



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.638
Belém - Sábado, 5 de novembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS
Do Governo do Estado

AVISOS
Do Departamento de Estradas
de Rodagem - (D.E.R.-PA)

**TERMOS DE CONVÊNIO E
CONTRATO**
Da Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN

**CONVÊNIO Nº 164/77
SUDAM**
Da Superintendência do De-
senvolvimento da Amazônia -
SUDAM

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do
Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
da Fazenda****DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2933)

**Secretaria de Estado
de Educação****DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo como art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Paz Farias Gomes do cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação a contar de 05.06.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2933)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE

Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Elcy Gouveia Câmara do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2933)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Câmara Fernandes, do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10.02.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2933)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 29 de setembro de 1977, que nomeou de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Marízia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino para exercer o cargo, em comissão, de Técnico em Comunicação e Informática - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

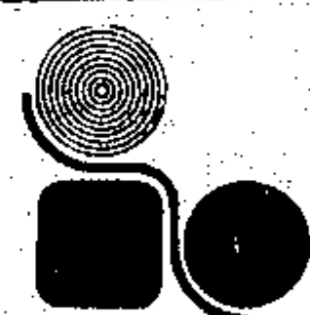
(G. Reg. nº 2933)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública****DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Capitão PM/RR Aniceto Cirino da Silva, para exercer o cargo, em comissão de Delegado de Polícia do Município de Salvaterra.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de
outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2933)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 683/77 GAB—SEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art.
66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o
que consta dos processos protocolizados nesta Secre-
taria sob os nºs. 5649 e 6061/77,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Fernando da
Costa Matos, Fiscal de Rendas Nível - 6, da Delegacia
Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, 17
(Dezessete) diárias, no valor de Cr\$-160,00 (Cento e
sessenta cruzeiros) cada perfazendo um total de
Cr\$-2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte cruzeiros) a
fim de deslocar-se aos municípios de Capanema e Vila
Mãe do Rio, no período de 10.10 a 21.10.77 e 07.11. a
11.11.77 respectivamente, visando a Fiscalização no
cumprimento das obrigações tributárias, concernente à
Legislação do ICM, pelos contribuintes selecionados.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5652 - Dia 05.11.77)

PORTARIA Nº 684/77-GAB—SEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art.
66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o
que consta do processo protocolizado nesta Secretaria
sob o nº 6027/77, de 27.10.77.,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder à funcionária Adna Rai-
munda Queiróz de Oliveira, ocupante do cargo de
Técnico Fazendário nível-25, noventa (90) diárias no
valor de Cr\$-150,00 (Cento e cinquenta
cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-13.500,00
(Treze mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a
2ª Etapa do IV Curso de Administração Tributária -
CAT, promovido pela Secretaria de Economia e
Finanças em Conjunto com a Escola de Administração
Fazendária - ESAF, conforme condições estabelecidas
no referido curso.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5652 - Dia 05.11.77)

PORTARIA Nº 685/77-GAB—SEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos funcionários Mário Dias da Silva, Assessor Tributário e Antônio Klinger de Souza, Assessor de Assuntos Econômicos, sete diárias a cada um, no valor unitário de Cr\$-580,00 (Quinhentos e oitenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs 9.308 de 16.10.75 e 9.669 de 01.07.76, a fim de se deslocarem à cidade de Salvador-BA, para participarem do II Encontro Regional Fazendário a realizar-se de 7 a 12 do corrente, como representantes desta Secretaria.

Conceder aos referidos servidores, passagens aéreas no trecho Belém-Salvador-Belém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5652 - Dia 05.11.77)

PORTARIA Nº 686/77-GAB—SEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista o contido do Of. nº 229/77-GAB—SEC,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Eutiquio dos Santos, Motorista, duas diárias no valor de Cr\$-300,00

(Trezentos cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-600,00 (Seiscentos cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de deslocar-se à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, para conduzir viatura recentemente adquirida para a referida repartição fazendária.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5652 - Dia 05.11.77)

PORTARIA Nº 687/GAB SEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito, designada pela Portaria 488/77-GAB SEC, de 05.08.77, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face às razões que invocou no Of. nº 06/77-CI., de 03.11.77-CI,

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53, do DASP, publicado no D.O. da União do mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953;

R E S O L V E:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 488/77-GAB SEC, de 05.08.77, e designar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Contabilista, Nível 13, Carlos Ha-

chem Chaves e Técnica Fazendária, Nível 25, Maria Águda Gomes de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5675 - Dia: 05/11/77)

PORTARIA Nº 688/GAB SEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei 749, de 24.12.53 (E.F.P.C.E.M. e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 07/77 CI, de 03.11.77,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 687/GAB SEC, de 03.11.77, a servidora Nely Rabello Mendes, Oficial de Administração Padrão H, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5675 - Dia: 05/11/77)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 6933/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2975/77-CORCOF, de 01.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena Miranda Dutra, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual do Km 97, Penetração, Município de Marabá, em direção ao Estreito, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00 até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6952/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2933/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Geografia, em regime de Pró-labore, na Escola Es-

tadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, Ana Geórgina Ferreira Ribeiro, Autorizado, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6970/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 589/77-NESU,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Matemática, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, Alberto de Souza Mélo, Licenciado Pleno, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6983-B/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2953/77-CORCOF, de 08.09.77,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Português, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, Roseli Maria Alencar Medeiros, Licenciado Pleno, com carga horária de 105 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6984-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Prainha, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL

Cr\$-1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria Zoraide de Oliveira - E. E. Emanuel Miranda

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - CR\$-650,00

NOME - LOTAÇÃO

Vaneide dos Santos Pinheiro - E. E. Emanuel Miranda, Maria do Socorro Corrêa dos Santos - E. E. do Rio Purus, Maria Enilza Corrêa - E. E. do Ipanema.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6985-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Erdelina de Jesus Furtado Tavares, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Ginásio Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6986-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Gomes da Silva dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Dr. Gama Malcher, no Município de Monte Alegre, percebendo o salário mensal de Cr\$ 900,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6987-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Abaetetuba, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - CR\$-650,00

NOME - LOTAÇÃO

José de Jesus Costa da Silva - E. E. de Maracapuçu - Miri, Maria Auxiliadora Baia Lobato - E. E. Basílio de Carvalho.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Teuda Dias Medeiros - E. E. Pedro Teixeira.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO -

MENSAL - CR\$-868,80

NOME - LOTAÇÃO

Manoel dos Santos Ferreira - E. E. Pedro Teixeira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6988-B/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Nascimento Alegre Gonzaga, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Dr. Raimundo Chaves, no Município de Obidos, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6989-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Sady da Costa Reis, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Pe. Luiz

Gonzaga, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6990/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18176/77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José Augusto Guerreiro, para exercer, como diarista, a função de Porteiro, Referência I, no Núcleo de Educação Física da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6991-B/DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eliete Conceição Dias Neri Pragna, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Ginásio Estadual Manoel Lobato, no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6992-B/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.000,00

NOME E LOTAÇÃO:

Maria de Lourdes Souza - E.E. Antônio G. Lins;
Maura Mota Ribeiro - E.E. Antônio G. Lins.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 650,00****NOME E LOTAÇÃO:**

Terezinha Maria Santos de Araújo — E.E. Abrahan Lincoln

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE**BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6993-B/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, no Instituto Maria Mattias, no Município de Altamira, os servidores abaixo relacionados, Autorizados.

NOME - DISCIPLINA - C/H (mensal)

Célia Regina Machado da Costa - Hist. Geg. e Ed. M. e Cívica - 55 h; Maria de Nazaré Souza Furtado - Ciências - 50 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6994-B/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, WILLIA BARROS PEREIRA, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Albertina Azevedo Barreiros, no Município de Itupiranga, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6995/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 18736/77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Geografia, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, Marcelo Souza Alves, possuindo Licenciatura Curta, com carga horária de 110 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6995-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memº 3042/77-CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Português, no Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé Açú, Rosa Farias de Oliveira, Autorizado com carga horária de 140 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7151/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memº nº 3065/77-CORCOF, de 13.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Conceição do Araguaia, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00****NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE**

Moacir Cordeiro de Resende - E.E. 14 de Abril - abril; Maria de Fátima Ferreira de Araújo - E.E. 14 de Abril - junho; Edna Carmo de Oliveira - E.E. Frei Gil de V. Nova - abril; Vera Lúcia Vieira Santos - E.E. Frei Gil de V. Nova - abril; Eunices Coelho dos Santos - E.E. Frei Gil de V. Nova - abril; Irlete Helena Cunha Tavares - E.E. Bráulio Gurjão - maio; José Ayres Negrão - E.E. Bráulio Gurjão - junho; Darcy Vargas de Moraes - E.E. 14 de Abril - agosto.

SERVEENTE - REF. I -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80****NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE**

Gelza Maria Abreu Santos - E.E. Frei Gil de V. Nova - agosto; Gumercindo Vieira Gonçalves - E.E. Bráulia Gurjão - março.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7152/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3065/77-CORCOF, de 13.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Adélia Sodré, Ipixuna, Município de São Domingos do Capim, até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00**

Nome

Maria Leude Cardoso, Maria Helena Inocêncio Bonfim, Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7153/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3065/77 - CORCOF, de 13.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Itaituba, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$-1.000,00**

Nome e Lotação

Maria Alexandrina Garcia Braga - E.E. Gaspar Viana

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL Cr\$-650,00**

Nome e Lotação

Terezinha de Jesus Sousa Silva - E.E. MEC/SEDUC - Km 411 Cuiabá/Santarém - Ramal Sul.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7155/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3065/77 - CORCOF, de 13.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 03.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Esperança Ferreira Pinto da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, no Ginásio Estadual Francisco de Assis Rios, no Município de Tucuruí, percebendo o salário mensal de Cr\$-900,00, até 31.12.1977,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7219/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3102/77 - CORCOF, de 16.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969 para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Conceição do Araguaia, até 31.12.1977.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF, III
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-880,00**

Nome e Lotação

Mauro dos Santos - E.E. Bráulia Gurjão

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00**

Nome e Lotação

José Dias Cangussu - E.E. Bráulia Gurjão

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

Nome e Lotação

Francisco Soares Costa - E.E. Bráulia Gurjão; Pedro Rodrigues dos Santos - E.E. Bráulia Gurjão.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00**

Nome e Lotação

Maria Zélia Torres Guimarães - E.E. 14 de Abril; Pedro Igreja Ferreira - E.E. 14 de Abril; Amélia Alencar

Cunha - E.E. 14 de Abril; Ofyr Ferreira de Oliveira Silva - E.E. 14 de Abril; Cleusa Borges Oliveira - E.E.

14 de Abril; Ozni dos Santos Silveira Silva - E.E. 14 de Abril; Suely Conceição dos Reis - E.E. 14 de Abril;

Eva Alves Parreira - E.E. 14 de Abril;

Maria Elvina Rodrigues Ferreira - E.E. 14 de Abril;

Cícera Stela Sousa Santos - E.E. Frei Gil V. Nova;

Nívea Vieira Duarte - E.E. Frei Gil de V. Nova;

SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL

Cr\$-868,80

Nome e Lotação

Maria Madalena Costa dos Reis - E.E. Frei Gil de V. Nova; Edmar Alves Moura Barbosa - E.E. 14 de Abril;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7221/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3102/77 - CORCOF, de 16.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Salinópolis, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$-1.000,00**

Nome e Lotação

Aldenira Santa Brígida Costa - E.E. Tiradentes

SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL -

Cr\$-868,80

Nome e Lotação

Angelina Sampaio dos Santos - E.E. D. Bosco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7222/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3102/77 - CORCOF, de 16.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosemira Neves Cereja, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Pedras Grandes, no Município de Curuçá, percebendo o salário mensal de Cr\$-650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7223/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3102/77-CORCOF, de 16.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ilzete Soares de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Dionísio Bentes de Carvalho, em Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.000,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7274/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18393/77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo da Silva Viana, para exercer, como diarista, a função de Motorista, Referência VIII, do Ônibus da Escola Polivalente de Altamira, no Município do mesmo nome, percebendo o salário mensal de Cr\$-910,00, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7275/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2932/77 - CORCOF, de 19.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Educação Religiosa, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, Ana Célia Goes da Silva, Autorizado, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7761/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19143/77,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, Educação Física, os servidores abaixo relacionados, até 31.12.1977.

E. E. PAULINO DE BRITO:

Nome — Qualif. — C/H Mensal

Maria de Nazaré Rodrigues Lopes — Autorizado — 75 horas.

E. E. ALMIRANTE TAMANDARÉ:

Maria José Lobo Alves — Est. Adicionais — 60 horas.

E. E. SÃO PIO X:

Wilson Flávio da Silva Correa — Autorizado — 45 horas.

E. E. VILHENA ALVES:

Sônia Maria Miranda de Souza — Autorizado — 75 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7986/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 021591/77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ruth da Costa Cunha, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Padre Luiz Gonzaga, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3840/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77—CORCOF,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções nas Escolas do Município de Curuçá, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL: CR\$ 730,00

NOME — LOTAÇÃO

Edivaldo Domingos Borges Rodrigues — E. E. Gonçalves Ferreira; Ana Marilda Macedo da Rocha — E. E. Gonçalves Ferreira; Livaldino Baia Favacho — E. E. Gonçalves Ferreira; Raimunda Maria das Neves Ferreira — E. E. Gonçalves Ferreira; Joana Maria Gonçalves dos Santos — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria Ruth Pinheiro Rodrigues — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria de Nazaré Rocha Passinho — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria das Graças Menezes dos Santos — E. E. Gonçalves Ferreira; Carmem Iolanda da Cunha Souza — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria José Rocha Passinho — E. E. Gonçalves Ferreira; Iracema Monteiro Lobo — E. E. Júpiter Maia; Norma Tereza Ataíde Cabral — E. E. Júpiter Maia; Maria José Nunes Ferreira — E. E. Marambaia; Ana Maria da Conceição Ferreira — E. E. Marambaia; Laura Maria Mendes Silva — E. E. Marambaia; Manoel Alberto Ferreira Galvão — E. E. Marambaia; Maria de Jesus Monteiro Modesto — E. E. Camilo Ataíde.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 630,00

NOME — LOTAÇÃO

Alice Favacho Ferreira — E. E. Gonçalves Ferreira; Iris de Siqueira Silva — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria Clélia Couto de Lima — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria Suely Modesto Aleixo — E. E. Gonçalves Ferreira; Georgina Chagas do Espírito Santo — E. E. Gonçalves Ferreira; Maria do Livramento Teixeira Negrão — E. E. Gonçalves Ferreira; Georgete Chagas do Espírito Santo — E. E. Gonçalves Ferreira; Mourivaldo Sérgio Dias — E. E. Gonçalves Ferreira; Orbélia de Campos Silva — E. E. Gonçalves Ferreira; Benedita Barbosa da Cunha — E. E. Gonçalves Ferreira; Leonor Souza Cabral — E. E. Abel O. de Campos; Irene Maria Negrão Modesto — E. E. Abel O. de Campos; Cândida Campos do Vale — E. E. Abel O. de Campos; Antonia Maria Campos — E. E. Abel O. de Campos; Maria de Nazaré Guimarães Macedo — E. E. Marambaia; Maria José Moura — E. E. Marambaia; Zoraide Favacho da Rocha — E. E. Marambaia; Maria Dilza Monteiro Blanco — E. E. Marambaia; Maria Esmeralda dos Santos Brito — E. E. Marambaia; Rosa de Ataíde Pinheiro — E. E. Marambaia; Raimundo Célio Dias Macedo — E. E. Marambaia;

Maria de Sousa Pinheiro — E. E. Marambaia; Ana Maria Miranda das Neves — E. E. Camilo Ataíde; Antonio Costa Monteiro — E. E. Camilo Ataíde; Álvaro de Sousa Rodrigues — E. E. Camilo Ataíde; Maria José Morais Valino — E. E. Camilo Ataíde; Rosa Maria Morais Valino — E. E. Camilo Ataíde; João Conceição dos Santos — E. E. Camilo Ataíde; Maria Odaléa Alves Ferreira — E. E. de Araquaim; Raimundo Teixeira Pinto — E. E. de Valentim; Maria da Providência Modesto Aleixo — E. E. Umarizal; Joaquim dos Santos Monteiro — E. E. Umarizal; Maria das Graças Modesto de Campos — E. E. Umarizal; Regina Lúcia Modesto da Silva — E. E. Umarizal; Narmem Garcia de Moraes — E. E. de Araquaim; Maria de Fátima Lima Negrão — E. E. Júpiter Maia; Maria Creuza Dias de Oliveira — E. E. Júpiter Maia; Agnor da Silva Favacho — E. E. I. Passarinho; Vitória da Conceição Reis — E. E. I. Passarinho; Maria José Barbosa de Campos — E. E. Augusto R. Pinheiro; Maria das Dores de Souza Favacho — E. E. Augusto R. Pinheiro; Rosemiro Pinheiro de Cristo — E. E. Augusto R. Pinheiro; José Dias Ferreira — E. E. Júpiter Maia; Cléa Furtado Carneiro — E. E. Júpiter Maia; Wilma Ferreira Guimarães — E. E. Júpiter; Maria de Fátima Damasceno Lima — E. E. de Vista Alegre; Maria Dinaceres dos Santos Cabral — E. E. de Araquaim; Umiracy Teixeira Ferreira — E. E. de Piquiateua; Laudecias Galvão da Conceição — E. E. do Km. 42; Diva Conceição Modesto — E. E. do Km. 42; Ana Clea Rodrigues Farias — E. E. do Km. 42; Máximo de Campos Ferreira — E. E. Ferreira Batalha; Simão Neves Filho — E. E. Ferreira Batalha; Osvaldo Ferreira Mendes — E. E. Ferreira Batalha; Osvaldo de Luiz Mendes — E. E. Ferreira Batalha; José Santarém Ferreira — E. E. Ferreira Batalha; Ana das Graças Macedo Ferreira — E. E. Ferreira Batalha; Isaurina Pinheiro Miranda — E. E. de Pacamorema; Maria Dinair Rodrigues da Silva — E. E. Santa Maria do Mau; Maria Suely Matos de Moraes — E. E. do Andirá; Arquélau de Jesus Pereira — E. E. de Piquiateua; Artur Reginaldo Modesto da Silva — E. E. do Km. 58; Manoel Raimundo Neves Neto — E. E. do Areial; Sólvia Ferreira Rodrigues — E. E. de Iriteua; Maria das Dores Barata Neves — E. E. de Algodoal; Erminia Braga do Vale — E. E. do Roçado; Selma Lúcia Raol Ferreira — E. E. Muriazzino; Maria José Pinheiro Soares — E. E. General Gurjão; Olinda Maria da Rocha Rodrigues — E. E. Nazaré do Mocajuba; Luiz Barbosa da Rocha — E. E. Rio Branco.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 500,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria Cordovil de Cristo — E. E. do Km. 39; Zilda Neves de Lima — E. E. do Km. 39; Maria Adelairdes Nascimento Aleixo — E. E. do Umarizal; Lila de Assis Ferreira Guimarães — E. E. Ferreira Batalha; Benedita Alves dos Reis — E. E. do Recreio; Josina Rocha Cordovil — E. E. Júpiter Maia; Neusa Maria Ataíde Cabral — E. E. Júpiter

Maia; Maria Isabel Costa de Sousa — E. E. Júpiter Maia; Maria José Brito do Espírito Santo — E. E. do Umarizal; Benedita Ferreira de Siqueira — E. E. do Umarizal; Maria Leonice dos Santos Moura — E. E. do Marauá; Maria Luiza Furtado Pinheiro — E. E. Getúlio Vargas; Maria de Souza Lima — E. E. Marambaia; Maria de Lourdes dos Santos — E. E. Marambaia; Maria de Nazaré da Cunha Farias — E. E. Marambaia; Olga Ferreira de Aragão — E. E. Ferreira Batalha; Raimunda Araújo dos Santos — E. E. do Km. 2; Tertuliano Monteiro de Souza — E. E. do Curuperé; Eliette Galvão dos Santos — E. E. do Curuperé; Tereza Galvão da Costa — E. E. Augusto R. Pinheiro; Maria Francisca Monteiro de Souza — E. E. A. R. Pinheiro; Darialva Nunes das Neves — E. E. do Mutucal; Emília das Neves Correa — E. E. de Pacamorema; Marciana Santos Valente — E. E. Abel O. de Campos; Maria Neves — E. E. de Taurumani; Manoel Queiroz Alves — E. E. de Bom Jesus; Maria de Lordes Brito de Sousa — E. E. I. Passarinho; Martinha Albuquerque da Silva — E. E. I. Passarinho; Odionor Pinto de Brito — E. E. I. Passarinho; Martins Rui Monteiro — E. E. de Lauro Sodré; Áurea Beata Favacho — E. E. de Lauro Sodré; Manoel Roberto Souza Dias — E. E. do Ramal 58.

SERVENTE — REFERÊNCIA I —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 602,40

NOME — LOTAÇÃO

Maria da Luz Raiol de Brito — E. E. Marambaia; Consuelo Paixão da Cunha — E. E. Gonçalo Ferreira; Luiza Costa da Silva — E. E. Gonçalo Ferreira; Maria das Graças da Costa — E. E. Gonçalo Ferreira; Maria do Rosário Borges Rodrigues — E. E. Gonçalo Ferreira; Maria do Perpétuo Socorro S. da C. Monteiro — E. E. Gonçalo Ferreira; Eneidarina Paixão e Souza — E. E. Gonçalo Ferreira; Osmidarina dos Santos Couto — E. E. Júpiter Maia; Inácia da Costa Dias — E. E. Júpiter Maia; Creusa Ataíde Cabral — E. E. Júpiter Maia; Iolanda Cabral Costa — E. E. Júpiter Maia; Sônia Raimunda da Silva Lobo — E. E. Marambaia; Elza Macedo de Souza — E. E. Augusto Ramos Pinheiro; Maria do Carmo da Cunha Pinto — E. E. A. R. Pinheiro; Inez Mariza Pinheiro de Brito — E. E. Inácio Passarinho; Isabel Raiol de Oliveira — E. E. Inácio Passarinho; Terezinha Viana Ferreira — E. E. Inácio Passarinho; Francisco Dias Ferreira — E. E. Inácio Passarinho; Onésina dos Santos Souza — E. E. Camilo Ataíde; Odaisa Sousa Rodrigues — E. E. do Km. 58; Paula Lima de Souza — E. E. Camilo Ataíde; Nezilda Modesto Braga — E. E. do Umarizal; Maria de Nazaré de Lima Mendes — E. E. Ferreira Batalha; Marizete Pinheiro — E. E. de Araquaim; Maria da Costa — E. E. de Murupere; Benedita E. Raiol de Lima — E. E. de Muriá; João Batista Barata Dias — E. E. de Arapiranga; Maria de Nazaré Sousa Cordovil — E. E. Abel O. Campos.

VIGIA — REFERÊNCIA I —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 602,40

NOME — LOTAÇÃO

Laurinaldo Dias Macedo — E. E. Gonçalo

Ferreira; Aluisio Barbosa Ferreira — E. E. Júpiter Maia; Manoel da Conceição Botelho — E. E. Júpiter Maia; João de Lima Negrão — E. E. Marambaia; João Alves dos Santos — E. E. de Marauá; Acindino Clemente Guedes — E. E. A. R. Pinheiro; Honorato Soares do Nascimento — E. E. de Piquiateua; André Saraiva da Silva — E. E. do Roçado; Benedita Monteiro Garcia — E. E. de Araquaim; Damião Ferreira Filho — E. E. Nazaré do Mocajuba; João de Deus Neves do Vale — E. E. Abel O. Campos; Francisco Gomes Ferreira — E. E. Ferreira Batalha; Lourival da Silva Mendes — E. E. de Ponta de Ramos; Edson Carlindo da Silva Campos — E. E. de Lauro Sodré; Manoel Rosendo Neto — E. E. de Vista Alegre; Pedro Pinheiro Miranda — E. E. de Pacamorema; Airton Santana da Silva — E. E. de Mutucal.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 630,00

NOME — LOTAÇÃO

Luciliana da Silva Costa — E. E. Gonçalo Ferreira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6676/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2073/77—CORCOF, de 16.05.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual Imaculada Conceição, no Município de Monte Alegre, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 730,00

NOME

Maria de Lourdes Silva de Sousa.

AUXILIAR DE DISCIPLINA — REF. II —

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 610,00

NOME

Luiza Moreira de Almeida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6765/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que conta no Mem. nº 2869/77 - CORCOF, de 18.08.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Dayse de Jesus Gomes Pontes, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar Escolar, Referência III, no Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé Açu, percebendo o salário mensal de Cr\$-615,00 a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6767/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2869/77 - CORCOF, de 18.08.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Breves, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00**

Nome e Lotação

Maria de Fátima Nunes Dantas - E.E. Prof. Emerentina Sousa

**SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL -
Cr\$-602,40**

Nome e Lotação

Jandira Lopes Borges - E.E. Dr. Lauro Sodré; Luiza Alves Costa - E.E. Dr. Lauro Sodré; Maria Leão Miranda - E.E. Dr. Lauro Sodré; Andreza Gonçalves - E.E. C. Santos Agostinho; Francisca Batista da Silva - E.E. C. Santos Agostinho; Ernestina Pinheiro da Silva - E.E. C. Santo Agostinho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6774/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2869/77 - CORCOF, de 18.08.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José Maria Vieira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Dr. Otávio Meira, no Município de Benevides, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7973/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3235/77 - CORCOF, de 05.10.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Fátima Cunha Aguiar, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Municipal, no Município de Capitão Poço, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de outubro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6974/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2979/77 - CORCOF, de 01.09.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisca Ferreira do Carmo, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Álvaro Adolfo, no Município de Vizeu, percebendo o salário mensal de Cr\$-500,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de novembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7976/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3235/77 - CORCOF, de 05.10.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel de Cristo Alves Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual General Gurjão, Itapiranga, Município de Curuçá, percebendo o salário mensal de Cr\$-500,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de outubro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7165/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3057/77 - CORCOF, de 12.09.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Alves Fiel, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual D. Romualdo de Seixas, no Município de Cametá, percebendo o salário mensal de Cr\$-500,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7167/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2981/77 - AAT, de 01.09.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Marabá, a partir de 01.01.77., até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00**Nome e Lotação**

Maria da Conceição D. Soares - E. Mun. Luiz Claudio S.J. do Araguaia; Ana Luiza Rocha - E.E. do Amapá

SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40**Nome e Lotação**

Iracilda Moreira Barbosa - E.E. Km. 95 Marabá/Altamira; Maria Dalva Soares - E.E. Km. 52 Marabá/Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7257/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15799/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Eleuzina Ladeira Rocha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, no Município de São Domingos do Capim, percebendo o salário mensal de Cr\$-730,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7344/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013524/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marlene Miranda Gama, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual "Dr. José Malcher", no Município de Colares, percebendo o salário mensal de Cr\$-630,00 a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6946/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2976/77-CORCOF, de 01.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Itaituba, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -**SALÁRIO MENSAL - CR\$-900,00****NOME - LOTAÇÃO**

Maria Erenilde Dvoranovski - E. E. Gaspar Viana, Paulo Roberto Lobato de Nazaré - E. E. Gaspar Viana.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-650,00**NOME - LOTAÇÃO**

Cleusa Maria Rodrigues da Silva - E. E. Integração Nacional, Wilton dos Santos - E. E. MEC/SEDUC-Km. 170 Vic. 39/41.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6945/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2976/77-CORCOF, de 01.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Iracema Bisaril Lucas, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual do Km 81 - PA - 70, no Município de São João do Araguaia, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7387/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3124/77-CORCOF, de 20.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Cônego Inácio Magalhães, no Município de São Francisco do Pará, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV
SALÁRIO MENSAL-Cr\$-1.000,00**

Arminda de Sousa Oliveira.

VIGIA-REF. I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-868,80

Luis Antônio de Pádua e Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7387/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3124/77-CORCOF, de 20.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Cônego Inácio Magalhães, no Município de São Francisco do Pará, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-1.000,00

Arminda de Sousa Oliveira.

VIGIA-REF. I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-868,80

Luis Antônio de Pádua e Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7388/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3124/77-CORCOF, de 20.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Áurea Maria Vieira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Prado Lopes, no Município de Curralinho, percebendo o salário mensal de Cr\$... 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7389/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3124/77-CORCOF, de 20.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Ourém, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria de Fátima Saraiva Barros - E.E. Luis M. da Silva; Terezinha Saraiva Barros - E.E. Luis M. da Silva; Regina de Souza Xavier - E.E. Luis M. da Silva; Maria José Magalhães - E.E. do Rio Grande.

VIGIA - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80,

NOME - LOTAÇÃO

Antonio Filogênio da Mota - E.E. Pe. Antonio Vieira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7390/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3124/77-CORCOF, de 20.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.000,00
NOME - LOTAÇÃO

Leoni Maria Schaefer - E.E. Abrahan Lincoln
Km. 90; Maria Lúcia Ricardo de Oliveira - E.E.
Deodoro da Fonseca.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00
NOME - LOTAÇÃO

Maria Marlúcia Martins de Oliveira - E.E. Ernest
to Geisel; Cleonice Santos da Silva - E.E. D. Pedro I -
GI-10/12.

Maria Edvirges Ferreira de Paula - E.E. Tiraden
tes; Dalvina Almeida de Castro - E.E. G1-65 Km. 175;
Marly da Silva Melo Schuina - E.E. G1-3/5-B.

MOTORISTA - REF. VIII -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 910,00
NOME - LOTAÇÃO

Raimundo Airton Pinto - 12ª Div. R. Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de
setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7413/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições e de acordo com o que consta no
Processo nº 9446/77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº
41, de 22 de janeiro de 1969, Alenice Batista Pinheiro,
para exercer, como diarista, a função de Servente, Re
ferência I, na Escola Estadual Profª Maria Luiza Ama
ral, no Município de Nova Timboteua, percebendo o
Salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de
setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7418/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regula
mento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o
que consta no Mem. nº 3078/77-CORCOF, de 15.09.
77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecio
nar Ciências, em regime de Pró-labore, na Escola Esta
dual D. Pedro I, nesta Capital, Wanduy Raimundo Dias
Lima, Autorizado, com carga horária de 140 horas
mensais, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de
setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7420/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regula

mento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o
que consta no Mem. nº 3080/77-CORCOF, de 15.09.
77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecio
nar Ciências, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle,
nesta Capital, Raymundo Rodrigues Freire Filho, Auto
rizado, com carga horária de 35 horas mensais, até
31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de
setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7422/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regula
mento baixado com o Decreto nº 3107/77-CORCOF,
de 19.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecio
nar Francês, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta
Capital, Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Frei
tas, Autorizado, com carga horária de 90 horas men
sais, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de
setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7254/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regula
mento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e
de acordo com o que consta no Mem. nº 3077/77-
CORCOF de 15.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR como Professor Horista, Emanoi
Carvalho Reis, Autorizado, para lecionar Português, na
Escola Estadual Augusto Monetenegro, nesta Capital,
com a carga horária de 105 horas de aulas mensais, a
partir de 01.08.77 até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de
setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUB-REITORIA DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 024/77/COPERVES

01. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em convênio com o Departamento do Ensino Médio do Ministério de Educação e Cultura - DEM/MEC, com a interveniência da Fundação "Getúlio Vargas", através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular, comunica aos interessados as normas, diretrizes e procedimentos para o Exame de Seleção ao Curso de Treinamento de Professores de Disciplinas Específicas de Habilitações Básicas, baseando-se na Portaria nº 396/77 do Ministério de Educação e Cultura.
02. É objeto desse Curso, treinar professores em disciplinas específicas das habilitações básicas para suprirem as necessidades das seguintes unidades federadas: Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Rondônia.
03. As áreas com os respectivos Cursos são:
- 3.1 - Filosofia e Ciências Humanas (Administração)
 - 3.2 - Ciências Biológicas (Saúde)
 - 3.3 - Ciências Exatas e Naturais (Construção Civil)
04. O número de vagas total do Curso é de 172 (cento e setenta e duas), assim distribuídas para preenchimento:
- ACRE:
 - 1. Construção Civil.....02
 - AMAZONAS:
 - 1. Administração.....09
 - AMAPÁ:
 - 1. Administração.....05
 - 2. Construção Civil.....06
 - 3. Saúde.....07
 - CEARÁ:
 - 1. Administração.....07
 - MARANHÃO:
 - 1. Administração.....02
 - 2. Construção Civil.....02
 - 3. Saúde.....01
 - PARÁ:
 - 1. Administração.....50
 - 2. Construção Civil.....22
 - 3. Saúde.....45
 - PIAUI:
 - 1. Administração.....01
 - 2. Saúde.....05
 - RIO GRANDE DO NORTE:
 - 1. Administração.....01
 - 2. Construção Civil.....01
 - RONDÔNIA:
 - 1. Construção Civil.....04
 - 2. Saúde.....02

- RORAIMA:

- 1. Construção Civil.....01
 - 2. Saúde.....01
05. As vagas a serem preenchidas no Estado do Pará serão distribuídas desta maneira:
- 5.1 - Administração
 - Capital34
 - Interior.....16
 - 5.2 - Construção Civil
 - Capital.....20
 - Interior.....02
 - 5.3 - Saúde
 - Capital.....41
 - Interior.....04
06. O Exame de Seleção será aplicado a candidatos recrutados pelas Secretarias de Educação das unidades federadas, segundo critérios contidos no Convênio, e terá caráter classificatório, abrangendo todas as áreas do núcleo comum obrigatório do Curso do 2º Grau (Lei 5692/71).
07. Os programas dessas matérias serão fornecidos no ato da inscrição.
08. Somente poderão inscrever-se candidatos recrutados pelas Secretarias de Educação, devendo serem obedecidas:
- 8.1 - Preenchimento de formulário próprio
 - 8.2 - Apresentação da seguinte documentação em fotocópia autenticada:
 - 8.2.1 - Carteira de Identidade
 - 8.2.2 - Documento comprobatório de conclusão do 2º Grau.
 - 8.2.3 - Título de Eleitor e prova de que está em dia com suas obrigações eleitorais.
 - 8.2.4 - Documento comprobatório de legalidade para com o serviço militar (se do sexo masculino).
 - 8.3 - Entrega de duas fotografias 3 x 4
09. O período de inscrição será de 11 a 18 do corrente, na sede da Secretaria de Educação local.
10. As provas serão em número de 3 (três) para cada área, contendo 60 (sessenta) questões objetivas:
- 10.1- Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Francês) - comum às três áreas.
 - 10.2- Conhecimentos Gerais (Matemática, Física, Química e Biologia - para Filosofia e Ciências Humanas; Matemática, Física, História, Geografia e OSPB - para Ciências Biológicas; Química, Biologia, História, Geografia e OSPB - para Ciências Exatas e Naturais).
 - 10.3- Conhecimentos Específicos (História e Geografia/OSPB - para Filosofia e Ciências Humanas; Matemática e Física - para Ciências Exatas e Naturais; Química e Biologia - para Ciências Biológicas).

11. A realização das provas ao Exame de Seleção obedecerá aos seguintes calendário e locais:

26.11.77 - 08:00 às 12:00h - Comunicação e Expressão
 26.11.77 - 16:00 às 20:00h - Conhecimentos Gerais
 27.11.77 - 08:00 às 12:00h - Conhecimentos Específicos

Em Belém, no Campus Universitário, pavilhão "A"
 Nas outras capitais, a critério das Secretarias de Educação.

12. O resultado do Exame de Seleção será divulgado no dia 28 de novembro, pelas Secretarias de Educação.

13. Os candidatos classificados no Exame de Seleção, de acordo com o item 4, deverão efetuar sua matrícula, em caráter prévio, nas Secretarias de Educação (exceto em Belém, que será no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), no Campus Universitário), no período de 29 de novembro a 02 de dezembro para posterior ratificação no órgão responsável da Universidade Federal do Pará, apresentando os seguintes documentos:

13.1- Histórico Escolar de 1º e 2º Graus, completos, em 2 (duas) vias, sendo uma original e outra cópia ou fotocópia autenticada.

13.2- Abreugrafia

13.3- Exame médico ou atestado de sanidade física e mental

14. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula prévia até a data limite, serão substituídos por outros, de acordo com a classificação obtida no Exame de Seleção, chamados pelo DERCA em Belém e pelas Secretarias de Educação, nas outras capitais.

15. Aos candidatos que tiverem ratificada sua matrícula, exceto aos de Belém, será fornecido transporte a essa capital, assim como bolsa de estudo, no valor mensal de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para os de outros Estados ou Território e Interior do Pará, a fim de cumprir despesas de hospedagem e alimentação, e CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros) para os de Belém.

16. O curso terá seu início no dia 09 de dezembro de 1977 e se prolongará até 31 de março de 1978, contendo 600 (seiscentas) horas-aula, com 8 (oito) horas diárias de atividades.

17. Informações quanto à programação e execução do Curso, serão fornecidas pelas Secretarias de Educação locais.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular da Universidade Federal do Pará.

Belém (PA), 04 de novembro de 1977

Prof. Dr. **JUSSIE GONCALVES DE SOUZA**
 Sub-Reitor de Ensino e
 Presidente da COPERVES

Visto:

Prof. Dr. **ARACILTON AZEVEDO BARRETO**
 Reitor

(Ext. Reg. nº 5687 — Dia 05.11.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

A V I S O TOMADA DE PREÇO Nº 12/77

A Comissão de Julgamento e Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 12/77, para perfuração de um poço artesiano para suprimento da carência de água no Colégio Antonio Lemos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 07 de novembro de 1977, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 29 de outubro de 1977.

João Bosco Vasconcelos de Miranda

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações.

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5616 - Dias: 02, 04 e 05/11/77)

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/77 A V I S O

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 13/77-SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupadas em: 01 Ferragens em Geral; 02 Madeiras em Geral; 03 Material Elétrico e Bombas; 04 Material Cerâmico; 05 Materiais de Fibrocimento; 06 Materiais Hidráulicos; Tintas em Geral e 08 Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de novembro em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 1º de novembro de 1977.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5617 - Dias: 02, 04 e 05/11/77)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

PROCESSO Nº 02509/77

CONVÊNIO Nº 164/77-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE — PRONORPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Governador do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante designado ESTADO, neste ato representado pelo Governador Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a produção de material básico (mudas de fruteiras, etc...) no Município de Castanhal, para fornecimento a agricultores da região nordeste do Pará - Microregiões homogêneas Bragantina e do Salgado -, bem como o estabelecimento de esquema sistemático de assistência técnica às culturas selecionadas, inclusive promovendo facilidades à comercialização, tudo de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

Subcláusula Primeira: Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com a E. M. nº 003 de 08.01.1976, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12.01.1976.

Subcláusula Segunda - O ESTADO será o executor dos trabalhos objetivados neste convênio, contando, para tanto, com recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense, doravante denominado simplesmente PRONORPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - Da SUDAM

a) Liberar a importância de Cr\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) à conta de recursos do PRONORPAR, sendo Cr\$-..... 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) oriundos do PIN e Cr\$-650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) da SUDAM - autorizados pela E. M. nº 075 de 26.04.1977, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 27.04.1977 -, na forma do cronograma de desembolso constante da respectiva Ficha Técnica que se encontra anexada ao Processo SUDAM nº 02509/77;

b) Analisar o Projeto Técnico apresentado pelo ESTADO, emitindo parecer quanto a sua adequação aos objetivos do PRONORPAR;

c) Fiscalizar e emitir pareceres sobre o andamento dos trabalhos em execução;

d) Analisar os relatórios trimestrais de acompanhamento elaborado pelo ESTADO;

e) Cancelar ou modificar o Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - Do ESTADO

a) Concorrer com recursos da ordem de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), provenientes do Governo do Estado do Pará e já previstos na programação anexa à sobredita E. M. nº 075 de 26.04.1977;

b) Apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação deste Convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;

c) Apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução dos trabalhos;

d) Fornecer os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento dos trabalhos em todas as etapas;

e) Acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas à análise e acompanhamento físico-financeiro do desenvolvimento dos trabalhos programados;

f) Manter placa no local dos trabalhos, à vista do público, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do PRONORPAR, destacando inclusive que o Projeto é coordenado, acompanhado e fiscalizado pela SUDAM;

g) Mencionar a sigla SUDAM/PRONORPAR em publicações técnicas, editais, licitações e quaisquer outros atos ou notícias divulgadas na imprensa, que tenham relação com o presente convênio.

Subcláusula Única: - A despesa correspondente à participação financeira da SUDAM neste instrumento, no valor de Cr\$-650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), corre à conta de recursos provindos do seu Orçamento de Receitas Diversas - Exercício de 1977, com a seguinte classificação: - 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 1648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - 3 - Desenvolvimento da Fruticultura - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3130 - Serviços de Terceiros - 3132 - Outros Serviços de Terceiros - Cr\$-650.000,00, tendo referida despesa sido acompanhada em 17.10.1977, sob o nº 663/DEOF/77.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda e alínea "a" do item II da mesma cláusula, será feita ao ESTADO na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 02509/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Subcláusula Primeira: - A aplicação dos recursos convencionados somente deverá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

Subcláusula Segunda: - Fica expressamente estipulado, que a aquisição de insumos agropecuários, para revenda direta aos agricultores, será custeada apenas com os recursos do Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier o ESTADO a receber através da SUDAM, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial a ser movimentada pelo ESTADO, obrigando-se este a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O ESTADO prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da Cláusula Segunda, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio.

Subcláusula Única: - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada de acompanhar os correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o ESTADO, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

Subcláusula Única: - No caso de rescisão, ficará o ESTADO obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da aludida aprovação.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital de Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 17 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado
HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PARA APLICA-

ÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$-1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) SENDO Cr\$-800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO — ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE — PRONORPAR, Cr\$-650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) DA SUDAM E Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DESTINADO AO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA", DE ACORDO COM A FICHA TÉCNICA CONSTANTE DO PROCESSO Nº 02509/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

-Aquisição de 2.140 kg de sementes	Cr\$-16.000,00
-Construção de 1.200 m2 de ripado	Cr\$-280.000,00
-Aquisição de 61.600 kg de adubos químicos	Cr\$-184.800,00
-Aquisição de 38.500 kg de adubo orgânico	Cr\$-46.000,00
-Aquisição de 420 t. de terra preta	Cr\$-28.000,00
-Aquisição de 340.000 sacos plásticos	Cr\$-85.000,00
-Aquisição de 80 kg de defensivos agrícolas	Cr\$-8.000,00
-Preparo de 308.000 mudas.....	Cr\$-1.119.200,00
-Construção de 250m2 de galpão.....	Cr\$-183.000,00
TOTAL.....	Cr\$-1.950.000,00

(Ext. Reg. nº 5662 - Dia 05.11.77)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 39/77 - DEPES

PROC. Nº 21511/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Wilson Pereira, Vigia Ref. I, com exercício na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feita prova de existência ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 40/77 - DEPES

PROC. Nº 06595/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria de Fátima da Silva Barros, Professora Ref. I, com exercício na Escola do Povoado de Boa Vista no Município de Bonito, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o

prazo mencionado não sendo feito prova de existência ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dia: 5 e 9/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 41/77 - DEPES
PROC. Nº 19831/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Laura Rúbia da Silva Ribeiro, Professor Primário Nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício E.E. Barão do Rio Branco nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dia: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 42/77 - DEPES
PROC. Nº 22766/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Álvaro Rubens de Sousa Cordeiro, Professor Ref-IV, com exercício na Escola Estadual Santa Rosa, no Município de Acará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dia: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 43/77 - DEPES
PROC. Nº 2561/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Odete Carvalho da Silva, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pinto Marques nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou

coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no **Diário Oficial** três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 44/77 - DEPES
PROC. Nº 15894/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Vilanir Ferreira Alencar, Professora Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 45/77 - DEPES
PROC. Nº 22067/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Aldenora de Oliveira Nonato, Professora Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Núcleo de Educação Física nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 46/77 - DEPES
PROC. Nº 4239/75 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Edison Ferreira Assunção, Auxiliar de Secretaria Diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou

coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, ítem II e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 47/77 - DEPES

PROC. Nº 14542/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Ana Maria Reis de Abreu, Professora de Turmas Suplementares com exercício Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pe..soal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUD.

SERVIÇO - Nº PG-116/77

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73

1 - PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré Ltda., representada pelo seu Diretor Técnico Engº Manoel Nazareth Sant' Anna Ribeiro.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre da Tomada de Preços nº 19/77, objeto do Processo nº 1752/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato refere-se à construção de três (3) imóveis no aeroporto de Salinópolis, destinados à residência do Vigia do aeroporto e a Casa de Força do aeroporto.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 298.831,26 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos

e trinta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), correndo as despesas à conta da Verba: 4.1.1.5.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data da 1ª expedição da Ordem de Serviço.

ATESTADO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 4 de novembro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01463 Reg. nº 5679 - Dia: 05.11.77)

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO - LICITAÇÃO

AVISAMOS aos interessados que se encontram a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar nesta Capital, os Editais de Tomada de Preços de nºs. 55, 56 e 57/77, referentes a Projeto Final de Engenharia em diversas rodovias situadas na Área Metropolitana de Belém, com data de recebimento e abertura das propostas para o dia 17 do corrente mês, no horário de 9:00, 10:00 e 11:00 horas, respectivamente a caucões iniciais pela mesma ordem, nos valores de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) e Cr\$- 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Referidas caucões deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA, até às 12:00 horas do dia anterior ao estabelecido para recebimento e abertura das propostas, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade, que se processará sem maiores formalidades.

Belém, 03 de novembro de 1977.

Engº HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE

Presidente CPTP/DERPA

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral - DERPA

(Ext. Reg. nº 5680 - Dia: 05, 08/11/77)

Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA

AVISO

AVISAMOS a quem interessar possa que, se acha à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de

Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta cidade, o Edital de Concorrência Pública nº 12/77.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Seleção de empresa de Consultoria, para elaboração de viabilidade econômica-financeira ante projeto de engenharia e arquitetura do Centro Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

29 de novembro de 1977 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), que deverá ser depositada na Tesouraria do DERPA até às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 1977, mediante guia própria que será fornecida a cada uma das concorrentes.

Belém, 01 de novembro de 1977.

Engº **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente da CPCP-DER/PA

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral/DERPA

(Ext. Reg. nº 5.665. Dia: 5 e 8/11/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PROCESSO-PORTARIA Nº 630/77 - GAB SEC DE 28.09.77

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 630/77 GAB SEC de 28.09.77, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão, cita, pelo presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, o Sr. **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital na travessa Felix Roque nº 136, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana, 125, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo a que responde o sr. **BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO** e outros.

Belém, 04 de novembro de 1977.

NELY RABELLO MENDES

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5.663. Dia: 5-11-77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 83 DAG-SEFA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria

nº 467/76 GAB SEC. e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº ... 6062/77 de 31.10.77,

R E S O L V E:

CONCEDER o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor **MIGUEL DA SILVA MIRANDA**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) sendo Cr\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros) para atender despesas de material de consumo; Cr\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem cruzeiros) para elementos de Serviços de Terceiros e Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) para encargos diversos, nos meses de novembro e dezembro visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de (30) trinta dias, após esgotado o período de aplicação.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de

Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 5.652. Dia: 5-11-77)

PORTARIA Nº 84 DAG-SEFA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 467/76 GAB SEC. e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº ... 4690/77 de 11.08.77,

R E S O L V E:

CONCEDER o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74 a servidora **LUZIA ELIANA CABRAL DOS SANTOS**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 140.160,00 (Cento e quarenta mil e cento e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$ 73.000,00 (Setenta e três mil cruzeiros) para atender Material de Consumo; Cr\$ 63.160,00 (Sessenta e três mil e cento e sessenta cruzeiros) para elementos de Serviços de Terceiros e Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) para encargos Diversos, nos meses de novembro e dezembro visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de

Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 5.652. Dia: 5-11-77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº : 130

RECURSO Nº : 166

RECORRENTE: W. S. FAGUNDES

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

RELATOR : DILERMANDO GUEDES CABRAL
DECISÃO: A prova de garantia de instância é exigência irreversível para o C.R.F. tomar conhecimento de recurso voluntário.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente W. S. FAGUNDES e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do Art. 124, do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto de 1969.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1977.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Proc. da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 5.652. Dia: 5-11-77)

ACÓRDÃO Nº : 131

RECURSO Nº : 170

RECORRENTE: LEBERI COELHO CARDOSO

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

RELATOR : DILERMANDO GUEDES CABRAL

DECISÃO: Constitui infração, toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo, de norma estabelecida por lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente LEBERI COELHO CARDOSO e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estado - 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Sessão do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 12 de outubro de 1977.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Proc. da Faze. Estadual

(Ext. Reg. nº 5.652. Dia: 5-11-77)

ACÓRDÃO Nº : 132

RECURSO Nº : 165

RECORRENTE: S. A. CORTUME CARIOCA - FILIAL

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª REGIÃO FISCAL

RELATOR : DILERMANDO GUEDES CABRAL

DECISÃO: Imposto de Circulação de Mercadoria, pago por antecipação, não deve ter nova tributação, sobre operações subsequentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos

de recurso voluntário em que é recorrente S.A. CORTUME CARIOCA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em acolher o recurso, para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o Auto de Infração lavrado contra a recorrente.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 19 de outubro de 1977.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Proc. da Faz. Estadual

(Ext. Reg. nº 5.652. Dia: 5-11-77)

ACÓRDÃO Nº : 133

RECURSO Nº : 168

RECORRENTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

RELATOR : CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

DECISÃO: Descabe cogitar-se da cobrança de ICM quando esteja perfeitamente identificada a dispensa do recolhimento do tributo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA); e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em conhecer e dar provimento do presente recurso.

Sala das Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 26 de outubro de 1977.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 5.652. Dia: 5-11-77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP, e a Prefeitura Municipal de Marabá, visando a aplicação de recursos financeiros destinados a atender a elaboração do projeto de abastecimento d'água da área urbana de Marabá, denominada Complexo Integrado Cidade Nova-Amapá.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominada BEP, representado por seus Administradores Sr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e a Prefeitura Municipal de Marabá, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. HAROLDO COSTA BEZERRA, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos financeiros destinados a atender à elaboração do projeto de abastecimento d'água da área urbana de Marabá denominada Complexo Integrado Cidade Nova Amapá, autorizada pela Resolução nº 014/77-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 10.272, de 05 de outubro de 1977.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para a Prefeitura fazer face ao atendimento das despesas com a elaboração do projeto de abastecimento d'água da área urbana de Marabá, denominada Complexo Integrado Cidade Nova-Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Prefeitura se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme autorização constante da Resolução nº 014/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento comprometendo-se a obedecer o anexo Plano de Aplicação, que a SEPLAN declara haver aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, o BEP, transferirá à Prefeitura, a fundo perdido, em uma única parcela a quantia de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), cuja liberação deverá ocorrer após a assinatura deste instrumento, e desde que haja saldo disponível na conta nº 181.477-X-FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), correrá, à conta de dotação orçamentária específica, conforme crédito especial autorizado pela Lei nº 4.726, de 29 de junho de 1977 e aberto pelo Decreto nº 10.201, de 16 de agosto de 1977.

CLÁUSULA QUINTA - A Prefeitura deverá, após a elaboração do projeto, objeto do presente Convênio, submetê-lo à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, para análise e aprovação.

CLÁUSULA SEXTA - A Prefeitura se compromete a enviar à SEPLAN, por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Prefeitura, no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio, ao Tribunal de Contas do Estado obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações assumidas pelo BEP se restringem à efetivação da transferência dos recursos segundo disposto na Cláusula Terceira, cabendo à SEPLAN acompanhar e aprovar a aplicação dos recursos e a Prefeitura encaminhar a esta última e ao Tribunal de Contas do Estado a comprovação das despesas realizadas na forma da Lei, assim como a movimentar os recursos recebidos por força do presente Convênio, em conta própria no Banco do Estado do Pará S/A.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá a vigência no exercício financeiro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar o presente, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Convênio que ora se firma, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da Prefeitura, ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para a programação objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 31 de outubro de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor do Banco do Estado do Pará S/A.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal de Marabá

Testemunhas:

Maria Dulce Monteiro Teixeira

Maria Cristina da Rocha Martins

**ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, O
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BEP, E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.**

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - SERVIÇOS EM REGIME DE
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Cr\$ 450.000,00

TOTAL Cr\$ 450.000,00

(Ext. Reg. nº 5656 - Dia: 05/11/77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Termo de Contrato que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP, e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará - CEAG/Pa, visando o atendimento da participação financeira do Governo do Estado no programa de trabalho do CEAG/Pa, em desenvolvimento neste segundo semestre, autorizada pela Resolução nº 013/77-CSD.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP, representado por seus Administradores Sr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará - CEAG/Pa, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Presidente Sr. DOMÊNICO FALESI, assinam o presente Contrato para aplicação de recursos destinados a fazer face às despesas com a participação financeira do Governo do Estado no programa de trabalho do CEAG/Pa, em desenvolvimento neste segundo semestre, autorizada pela Resolução nº 013/77-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Governo do Estado através do Decreto nº 10.271, de 05 de outubro de 1977, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para o Órgão Beneficiário fazer face à parte das despesas com o seu programa de trabalho em desenvolvimento neste segundo semestre.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Órgão Beneficiário se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme autorização constante da Resolução nº 013/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento comprometendo-se a obedecer o anexo Plano de Aplicação, que a SEPLAN, declara haver aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Contrato, o BEP repassará ao Órgão Beneficiário a fundo perdido, em uma única parcela, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cuja liberação deverá ocorrer após a assinatura deste instrumento e desde que haja saldo disponível na conta bancária a que se refere a Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no mon-

tante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), será atendida por recursos disponíveis na conta nº 181.477-X-FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais, e alocados no Orçamento Programa Anual/77, na seguinte programação:

Função: 03 Administração e Planejamento.

Programa: 09 Planejamento Governamental

Subprograma: 042 Ordenamento Econômico-Financeiro.

Projeto: 1059 Programação a Conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.

4120 Serviços em Regime de Programação Especial.

CLÁUSULA QUINTA - Os bens adquiridos através dos recursos citados na Cláusula Quarta, deverão ficar na posse do Órgão Beneficiário até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma, por ocasião da prestação de contas apresentar relação detalhada dos referidos bens.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Beneficiário se compromete a enviar à SEPLAN, por solicitação desta relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo PLANO DE APLICAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Beneficiário, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente contrato à SEPLAN no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término deste exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações assumidas pelo BEP, se restringem à efetivação da transferência dos recursos segundo disposto na Cláusula Terceira, cabendo à SEPLAN aprovar e acompanhar a aplicação dos recursos e ao Órgão Beneficiário encaminhar a esta última a comprovação das despesas realizadas, assim, como, a movimentar os recursos recebidos, por força do presente Contrato, em conta própria no Banco do Estado do Pará S/A.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato terá vigência no segundo semestre de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes Contratantes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar ou prorrogar, o presente, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 03 de novembro de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor do Banco do Estado do Pará S/A

DOMÊNICO FALESI

Presidente do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará
Testemunhas:
aa) ilegíveis.

ANEXO AO CONTRATO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BEP, E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO PARÁ - CEAG/PA.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.
RECURSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE:
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS Cr\$ 78.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL. Cr\$ 422.000,00
TOTAL Cr\$ 500.000,00
(Ext. Reg. nº 5667 - Dia: 05/11/77)

ANÚNCIOS**Rubertex Comércio e Indústria S/A.**

CGC 04.925. 301/0001-87

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas, de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para, no próximo dia 11 de novembro de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 2.072, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Autorizado, de Cr\$ - 60.000.000,00 para Cr\$ - 75.000.000,00, e conseqüentemente alteração da letra estatutária respectiva;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;

c) O que ocorrer.

Belém, 01 de novembro de 1977.

Jesus Medeiros

CPF 000406652

Diretor Superintendente

(T. nº 01453 - Reg. nº 5628 - Dias 02, 04 e 05.11.77)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC - Nº 04.964.656/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de novembro de 1977, às 10 horas, na sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A. Aumento do Capital Autorizado

B. Modificação nos Estatutos Sociais

C. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 01 de novembro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 5638 - Dias: 02, 04 e 05.11.77)

Mafra S. A. — Agropecuária

C. G. C. 04972469/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Av. Brás de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 11 de novembro de 1977, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Alteração dos artigos 7º a 15º, referentes à administração da Companhia;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos.

Belém, 25 de outubro de 1977.

Mário Francisco Alves Júnior

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 5630 - Dias: 02,04 e 05.11.77)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convocam-se os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 do mês de novembro, em curso, às 15 horas, em nossa sede social, na rua Brás de Aguiar nº 466, conj. 1001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos estatutos sociais, inclusive do art. 4º, para aumento de capital autorizado de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 73.000.000,00.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 01 de novembro de 1977.

Ass. ABRAHAM KASINSKI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 5655 - Dias: 04, 05 e 08/11/77)

F. Cardoso S.A. - Comércio e Representações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de F. CARDOSO S.A. - Comércio e Representações, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Av. Almirante Barroso, nº 750, nesta cidade, às 18:00 horas do dia 14 de novembro de 1977, a fim de, nos termos do artigo 298 da Lei das Sociedades Anônimas, deliberarem sobre a transformação da Sociedade em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e sobre os demais atos ligados a essa transformação.

Belém, 04 de novembro de 1977.

p/DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5678 - Dia: 05, 08, 09/11/77)

Casa das Geladeiras e Tv S. A.

CGC- 04.908.356/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 horas do dia 14 de novembro de 1977, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 01 de novembro de 1977.

a) **Diretoria**

(Ext. Reg. nº 5657 - Dias 05,08 e 09.11.77)

Figueiredo Mendonça S. A. Aparelhos Domésticos

CGC - 04.907.507/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 14 de novembro de 1977, em nossa sede social localizada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) Eleição de um Diretor;
- c) O que ocorrer.

Belém, 01 de novembro de 1977.

a) **A Diretoria**

(Ext. Reg. nº 5658 - Dia 05,08 e 09.11.77)

F. Aguiar S. A. — Comércio e Representações

CGC - 04.897.039/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 14 de novembro de 1977, em nossa sede

social localizada na Rua Santo Antônio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) Eleição de um Diretor;
- c) O que ocorrer.

Belém, 01 de novembro de 1977.

a) **A Diretoria**

(Ext. Reg. nº 5659 - Dia 05,08 e 09.11.77)

COMIG — Cia. Madeireira São Miguel

C.G.C.- 04.971.941/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, convidamos os senhores acionistas da COMIG — COMPANHIA MEDEIREIRA SÃO MIGUEL, a se reunirem no próximo dia 14 (quatorze) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 1249, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Aumento do capital social;
- b) Modificação dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém (PA), 03 de novembro de 1977.

a) **A Diretoria**

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia 05,08 e 09.11.77)

Tágide Representações S/A

C. G. C. 04896379/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Tágide Representações S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 de novembro de 1977, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- a) Autorização para subscrição de cotas de capital em outras empresas;
- b) Aprovação do reajuste do pró-labore da Diretoria;
- c) O que ocorrer.

Belém, 03 de novembro de 1977.

a) **Ruy Nobre de Brito**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5666 - Dias 05,08 e 09.11.77)

Congregação dos Irmãos de Santa Cruz

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DOS IRMÃOS DE SANTA CRUZ.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, no prédio onde funciona o Colégio Dom Amando, foi realizada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Congregação

dos Irmãos de Santa Cruz, convocada especialmente por seu presidente para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, atualizando-o dentro das exigências legais do país. Às 09:00 horas, Irmão José Ricardo, constatando a presença de todos os membros da Congregação, deu início aos trabalhos, explicando a finalidade da convocação da reunião. Antes, porém, comunicou aos presentes que em virtude da mudança de residência de Irmão Leornado Reeson para Campinas, declarava vago o cargo de Secretário da Congregação. Irmão Ernesto Turk, pediu a palavra e apresentou o nome de Irmão Jerônimo Dever, para ocupar o cargo ora declarado vago. Os presentes acolheram a indicação por unanimidade sendo Irmão Jerônimo empossado no cargo de Secretário. A seguir o presidente comunicou aos presentes que a reforma do Estatuto poderia ser realizada mediante a modificação da redação do Artigo Sétimo do Estatuto Social, onde fosse expressado com bastante clareza os objetivos também filantrópicos da entidade, em face da gratuidade de ensino que a Congregação concede a inúmeros alunos. Sugerida a nova redação, depois de discutida entre os presentes, ficou aprovado por unanimidade, que o Artigo 7º (sétimo) do Estatuto Social terá a seguinte redação: "A Sociedade não tem fins lucrativos e para dar cumprimento à sua finalidade religiosa, educacional e de beneficência obedecerá as seguintes exigências: a) não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, nem remuneração, vantagens ou bonificação a que título for aos seus dirigentes, associados e a seus irmãos ou parentes; b) aplicará integralmente no país os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. A seguir o presidente declarou cumprida a finalidade da convocação e, para constar, eu Irmão Jerônimo Dever, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos. A reunião foi encerrada às 10:30 horas. Santarém, 12 de julho de 1977.

Irmão José Ricardo Kinsman

Irmão Tomé Chady

Irmão Jerônimo Dever

Irmão Ernesto Turk

Irmão Ronaldo Hein

Está conforme o original transcrito no livro de Ata.

Irmão Jerônimo Dever

Secretário

Cartório Bentes Vieira do 2º Ofício

Reconheço verdadeiras as firmas retro assinaladas (6) com o carimbo "Reco".

Dou fé. Em Testemunho M.C.B.V. da verdade.

Santarém, 03 de novembro de 1977.

Maria do Carmo Bentes Vieira

Tab. Vitalícia

CPF 001489202

(T. nº 01461 - Reg. nº 5672 - Dia: 05/11/77)

Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS DO RIO TAPAJÓS.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, no Seminário São Pio Décimo, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Extraordinária da "SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS DO RIO TAPAJÓS", com a finalidade de introduzir reforma no Estatuto da sociedade. Às 20:00 horas, constatando-se pelo livro de presença haver número legal, o presidente da entidade Frei Juvenal Carlson, declarou aberta a reunião, designando a mim, Frei Leão Brune, para secretário. Após a leitura da convocação, o presidente explicou aos presentes haver necessidade de introduzir no Estatuto um dispositivo capaz de assegurar com clareza a finalidade filantrópica da entidade. Desse modo, sugeriu aos presentes que fosse alterada a redação do Artigo Sexto do Estatuto, de maneira que às exigências legais do país fossem atendidas em sua plenitude mediante um novo texto, onde fique expresso claramente o que a Lei exige e que deve constar do Estatuto. Apresentada uma nova redação para o artigo 6º, foi a mesma discutida pelos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade que a partir desta data o Artigo 6º (SEXTO) do Estatuto Social terá a seguinte redação: "A sociedade não tem fins lucrativos e para dar cumprimento à sua finalidade filantrópica obedecerá às seguintes exigências: a) não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, nem remuneração, vantagens ou bonificações a que título for aos seus dirigentes, associados e a seus irmãos ou parentes, b) aplicará integralmente no país os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais, c) manterá escrituração de suas receitas e despesas em livro revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão." A seguir declarou cumprida a finalidade da reunião e, para constar, eu, Frei Leão Brune, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. A reunião foi encerrada às 21:15 horas após a aprovação desta Ata. Santarém, 10 de outubro de 1977.

O presente traslado está conforme o original transcrito no livro próprio.

Frei Leão Brune, ofm

Secretário

Cartório Bentes Vieira do 2º Ofício

Reconheço verdadeira a firma supra de Frei Leão Brune, ofm.

Dou fé. Em testº M.C.B.V. da verdade.

Santarém, 03 de novembro de 1977.

Maria do Carmo Bentes Vieira

Tab. Vitalícia.

(T. nº 01462 - Reg. nº 5671 - Dia: 05/11/77)

Carvalho Leite, Medicamentos S/A

C.G.C. 04.895.538/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Carvalho Leite, Medicamentos S/A., a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Extraordinária

em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, no dia 16 de novembro de 1977, às 18:30 hs. (Dezoito horas e trinta minutos), para deliberarem sobre o seguinte:

a) Transformação da Empresa em Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do que é autorizado, pelo Art. 298 da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém (PA), 03 de novembro de 1977.

CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE ATHAYDE

Diretor Presidente

(T. nº 01465 Reg. nº 5684 - Dia: 5, 8, 9/11/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º Ofício

RESENHA DO DIA 01/11/77

JUÍZO DA 6ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: fazendas Reunidas Gurupy Ltda. - Adv.: Edilson Dantas

Agravado: Banco Bandeirantes do Comércio S/A - Adv.: Paulo Rubens Sá

Despacho: Mandou subir os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

JUÍZO DA 9ª VARA

Indenização

A: Alfredo Rodrigues Cabral - Adv.: José Acreano Brasil

R: Osório Souza de Oliveira - Adv.: Meira Mattos

Despacho: Sobre os documentos, diga a parte contrária.

DESQUITE AMIGÁVEL

Maurício Costa Correa e Maria da Conceição de Almeida

Correia - Adv.:

Despacho: Homologou o desquite do casal.

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar - Adv.: Antonio A. Ribeiro

R: Antonio Mescouto de Souza e outros - Adv.: Wander do

Vale

Despacho: Petição despachada em 19/10/77 - Pedindo a devolução de autos levados pelo advogado do réu: Cumpra-se o requerido com o prazo de 24 horas.

JUÍZO DA 5ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Artur R. Madureira - Adv.: Laurênio Rocha

R: Pedro Correia de Miranda

Despacho: - Cite-se. Concedo a liminar, determinando a sustação do andamento da obra. Notifiquem-se os operários e o encarregado da construção. Comino a pena de cinquenta mil cruzeiros para o caso de transgressão do preceito.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1977

- 3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 10-A - INVENTÁRIO

Inv.: Regina Freire de Freitas

Adv.: Pedro de Moura Palha

Inv.: Manoel de Freitas Barbosa

Desp.: Defiro o pedido de fls. 46, expeça-se mandado.

Proc. nº 589/75 - ORDINÁRIA (PRESTAÇÃO DE CON-

TAS)

Aut.: Babbitonga Ind. e Com. de Pesca S/A.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Ré: Companhia de Pesca Taíyo - Adv.: Paulo Meira

Desp.: Dê-se vista a autora para se manifestar sobre a documentação trazida para os autos.

PETIÇÃO DE: Grupo Espírita "Divino Mestre", por seu procurador Dr. Egidio M. S. Filho, requerendo depósito do mês de setembro último na ação de consignação em pagamento que move contra Ana Perolina da Silva Martins.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Raimundo Moisés Alves Flexa, por seu procurador Dr. Icarai D. Dantas, nos autos cíveis de Ação Sumaríssima, que move Ivete da Silva Almeida, requerendo juntada da procuração anexa aos autos.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

Proc. nº 284/76-A - EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Banco da Amazônia S/A

Adv.: Leonidas de C. Verdelho

Emb.: Eneas de Nazaré Lima Vieira

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo

Desp.: R.H.A. Junte-se no processo principal e após voltem conclusos.

3ª VARA

Proc. nº 322/77 - DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho

Adv.: Reinaldo C. dos Santos

Ré: Reama - Recapagem da Amazônia Ltda.

Adv.: Vasco Borborema

Desp.: R. H. Cumpra-se a parte final do despacho exarado às fls. 13 dizendo em seguida sobre a conta.

PETIÇÃO DE: Abel Fernandes da Silva, por seu procurador Dr. Enivaldo da G. Ferreira, requerendo juntada aos autos de inventário a certidão do óbito da Sra. Celeste da Silva Santiago.

Desp.: R. H. Junte-se aos autos.

4ª VARA

Proc. nº 249/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Banco da Amazônia S/A - Basa

Adv.: Francisco Gomes da Costa

Ex.: Fomaz Batista Pamplona

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Desp.: Acolho o pedido do exequente no que tange o suprimento do mandato de instrumento. Concedo ao Executivo o prazo de 48 horas, para seu cumprimento. Admito o requerido pelo Executado relativo ao prazo de 20 dias para apresentação dos atestados. Indefero, o pretendido quanto a amortização, por falta de amparo legal.

Proc. nº 283/77 - RENOVATÓRIA

Aut.: A. Bastos & Cia. Ltda.

Adv.: Artemis L. da Silva

Réu: David Rodrigues Batista

Adv.: Augusto R. K. de Araújo

Desp.: Certifique, o sr. Escrivão do feito se houve intimação de meu despacho exarado às fls. 47 as partes interessadas

Proc. nº 203/77 - ORDINÁRIA

Aut.: Maria Sueli de Andrade Lima

Adv.: Nazaré H. Lira de Abreu

Réus: Eldonor R. Vieira e s/mulher

Desp.: Ouça-se a Autora, respeito do parecer do Dr. Curador de Ausentes no prazo legal. Em seguida conclusos para os demais termos da ação.

5ª VARA

Proc. nº 407/76 - ORDINÁRIA

Aut.: Condomínio do Edifício Francisco Chamié

Adv.: Ana Maria Barros

Ré: Aida Mendonça

Adv.: Humberto M. de Mendonça

Despacho: Autorizo o levantamento. Intime-se, para a complementação do débito.

Proc. nº 3832 - 203/75 - P/SUMARÍSSIMA (APELAÇÃO CÍVEL)

Apel.: Eletrobel - Engenharia, Com. e Rep. Ltda.

Adv.: Pedro Moura Palha

Apel.: Empresa de Transporte Coletivos Viação Moderna

Adv.: Bichara F. Neto

Desp.: Cumpra-se o v. acórdão. Baixem-se os autos à Contadora fixando o valor dos honorários do perito do juízo em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu procurador Dr. Carlos Ferro, requerendo depósito do mês de outubro na ação de Consignação que move contra Socilar.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por sua procuradora Dra. Maria da Glória Maroja, apresentando a Contestação à Ação de Consignação em pagamento que lhe move Nilson Navarro Raposo.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

Proc. nº 360/77 - DESPEJO

Aut.: Orlando Tadeu Lima de Souza

Adv.: Raimundo Valter S. dos Santos

Réu: Francisco Coriolano de Oliveira

Adv.: Carlos Adalberto Chady

Desp.: Diga o A.

Proc. nº 242/77 - INVENTÁRIO

Inv.: Mafalda Spiandorin Mingone

Adv.: Sérgio A. F. Couto

Inv.: Antonio Mingone

Desp.: Lavre-se o termo dos autos.

PETIÇÃO DE: Iranildo Paes da Cunha, por seu procurador Dr. Djalma Chaves, nos autos de processo Sumaríssimo movido contra Transbel Rio e Com. Ltda. respondendo ao apelo interposto a sentença que julgou procedente feito.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 464/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Sul Brasileiro, Cred. Inv. e Fin. S/A.

Adv.: Carlos Ferro

Réu: José Fernando Vidal Cossolosso

Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão, cite-se.

Proc. nº 59/77 - ARROLAMENTO (MEDIDA CAUTELAR)

Aut.: Angelina de Souza Pinho

Adv.: Daniel C. de Sousa

Desp.: Diga a parte contrária.

PETIÇÃO DE: Lusía da Silva Hermes, por seu procurador Dr. Icarai D. Dantas, apresentando Contestação nos autos cíveis de ação de anulação de casamento que lhe move Eduardo Hermes.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Luisa da Silva Hermes, por seu procurador Dr. Icarai D. Dantas, apresentando Reconvenção nos autos de anulação de casamento que lhe move Eduardo Hermes.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 01/11/77

Proc. nº 2441 - Execução

A - Y. Yamada S/A, Comércio e Indústria

Adv. - Dr. José Figueredo de Souza

R - Prefeitura Municipal de Barcarena e Euclides Macambira

bira

Adv. - Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves

Despacho - Julgo improcedente os embargos, e condenando a embargante do pagamento do saldo ajuizado, fazendo-se através de requisitório do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, condenando-o ainda no pagamento das custas processuais e honorários profissionais na base de 20% sobre o valor da ação. Recorro ex-offício desta decisão P.R.I.

Proc. nº 1464 - Execução

A - Companhia Real de Investimento

Adv. - Dr. Egidio M. Salles

R. - T. F. Minineia, Delson Fonseca Martins e outro

Adv. - Dr. Amadeu Almir Bogéa

Despacho - Diga o exequente

Proc. nº 2569 - Despejo

A - Jaime Silva

Adv. - Dr. Normando Borges

R - Aracy de Albuquerque Neves

Adv. - Dr. José Araújo Figueredo

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos vista ao apelado

Proc. nº 3804 - Manutenção de Posse

A - Américo Rodrigues Vidinho

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh

R - Severina Souza Carneiro

Despacho - Diga o A.

Proc. nº 1799 - Cobrança

A - Miramor T. Meirelles

Adv. - Dr. Haroldo Fernandes

R - Joana Ferreira

Despacho: - Renovem-se para o dia 02 de janeiro às 11 hs.

Proc. nº 3161 - Ordinária de Desquite

A - Raimundo M. Corrêa

Adv. - Dr. José Figueredo

R - Francisca F. Corrêa

Despacho: - Renovem-se para o dia 03 de janeiro de 1978 às 11 hs.

Proc. nº 2925 - Execução

A - Nair Vilas Boas da Silva

Adv. - Dr. Donato Cardoso de Souza

R - Raimundo O. Pontes Brasil

Adv. - Dr. Pedro Daltro

Despacho: - Diga o A.

Proc. nº 2866 - Desquite c/ Separação de Corpos

A - Álvaro da Silva Lima

Adv. - Dr. Laurênio Rocha

R - Dorotéa dos Santos Lima

Adv. - Dr. Artemis Leite da Silva

Despacho: - Diga o A. sobre a contestação e reconvenção

Proc. nº 2432 - Executivo

A - VIVENDA - Associação de Poupança

Adv. - Dr. Laudomício Ferreira

R - Maria Aldine Trindade Silva

Despacho - Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 26 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 2147 - Execução

A - Saneq máquinas Ltda.

Adv. - Dr. Edilson Almeida

R - Antonio Aragão de Souza

Despacho - Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 19 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 2897 - Execução

A - Cláudio Mendonça

Adv. - Dr. Carlos Ferro

R - Pedro Paulo da Mota e outros

Adva. - Dra. Ambrosina Sampaio

Despacho - Acolho a impugnação, e devolvo ao exequente o direito de escolha.

Proc. nº 2548 - Reparação de Danos

A - José Raul Souza N. Brito

Adv. - Dr. Arnaldo Moraes

R - Paulo Bildade de A. Uchôa

Adv. - Dr. José Acreano Brasil

Despacho - Tendo em vista reiterados pronunciamentos do N. Egrégio Tribunal, segundo os quais o revel deve ser intimado da sentença. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 ESCRIVÃ - ANA LOBATO
 RESENHA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 1977
 TERÇA-FEIRA
 2ª VARA

Processo nº 435/77 - EXECUÇÃO

Req.: Mário Moraes Chermont

Adv. - Wilson Ribeiro

Reqd.: Carlos Lopes da Silva.

Desp.: - Seja expedido o competente mandado executivo.

3ª VARA

Processo nº 123/77 - DESPEJO

Req.: Newton Correa Vieira

Adv. - Aluisio Meira

Reqd.: Narciso Santos Machado Representações

Adv. - Villar Pantoja

Desp. - (sentença) Comprovado o débito julgo procedente a ação e decreto o despejo do requerido Narciso Santos Machado Representações, do imóvel sito à Rua 13 de Maio, nº 453 edifício Benvinda, 1º andar, sala 104, que ocupa, expedindo o competente mandado, com o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno mais o Requerido ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais de conformidade com o pedido da inicial. P.R.I.

Processo nº 652/76 - DESPEJO

Req.: Jonas Alves de Souza

Adv. - José Antonio Coelho

Reqd.: Benedito Gomes Possa

Adv. - Milton Chagas

Desp. - Diga a parte interessada.

8ª VARA

Processo nº/76 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Req.: Jane Souza Di Lello

Adv. - José Ronaldo Jacob Corrêa

Reqd.: João Batista Di Lello.

Desp. - Reitere-se o expediente sob as penas da lei.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.11.77

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Sancho Marinho Araújo (Adv. Maria Conceição Souza)

Ré: Gergina Galúcio Rocha

Despacho: "Cite-se. Belém, 01.11.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autora: Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réus: Raimundo Cláudio dos Santos e Ivan Muniz Carvalho

Despacho: "seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 01.11.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Motortec Indústria Aeronáutica S/A (Adv. José Veillard Reis)

Réu: Almir Carlos de Oliveira

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 01.11.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: José Ribamar da Silva Moraes, Almerindo Veludo

Viegas e Sabino Francisco de Almeida (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: "Publique-se edital com as formalidades legais. Belém, 01.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. João Maria Lobato)

Ré: Icoaraci Mercantil Industrial

Despacho: "Publique-se edital com as formalidades legais. Belém, 01.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

Execução

Autor: Tradebrás Comércio Importação e Exportação Ltda. (adv. Jonil Holanda)

Ré: Endel Engenharia Decorações e C/Própria Ltda.
 Despacho no requerimento do autor requerendo ampliação de penhora: "N. A. Como requer, expeça-se mandado. Belém, 01.11.77. a) Climenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 01 de novembro de 1977

Ação: - Manutenção de Posse - 1ª Vara - nº 221/76

Autor: - Máxima Nascimento dos Santos (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Réu: Almiro Felipe (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: - À Conta.

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 2ª Vara - nº 360/77

Autora: Odete Simões da Costa (Adv. Dr. Luiz Gonzaga R. Lisboa)

Réu: José Guaracy Vale da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação para o efeito de decretar o despacho do réu, assegurando-lhe o prazo de 20 dias para a desocupação, ficando ele condenado a pagar as custas do processo e honorários do advogado da autora que arbitro em 15% sobre o valor do pedido.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 01.11.77

2ª VARA

Proc. nº 237/75 - Ordinária

Aut.: Cândida Pontes Cardoso

Adv. - Pedro Bentes Pinheiro

Reus: Naiza Lucas e Zeni Martins Barbosa

Adv. - Juramir B. de Oliveira

Desp.: Contados e preparados à conclusão. Belém, 31.10.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

Proc. nº 1442/77 - Despejo

Aut.: Luiz Otávio V. de Mendonça

Adv. - Humberto Mendonça

Ré: Doria Leite Ferreira

Adv. - Reis Ferreira

Desp.: Chamo o processo à ordem para determinar seja o agravo interposto desvinculado do processo principal e autuado em apartado. Belém, 31 de outubro de 1977. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

Proc. nº - Reparação de Danos

Aut.: Eduardo Granhem Hermes

Adv. - José Figueiredo

Réu: Simão Corrêa Mota

Desp. - Renovem-se as diligências para o dia 17 do mês de novembro em curso, às 10,00 horas. Belém, 1º de novembro de 1977. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

1ª Vara - Proc. nº 1655/77 - Arrolamento

Aut.: Jorge Marques de Lima

Adv. - Célio Melo

Arrda.: Zulmira Marques de Lima

Desp. - A avaliação, após digam os interessados. Em 01.11.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1699/77 - Execução

Aut.: Maria Teixeira da Silva

Adv. - Haroldo Fernandes

Réu: Djacir Maranhão Silva

Desp. - Cite-se. 01.11.77. (a) Romão A. Neto

3ª Vara - Proc. nº 1598/77 - Consig. em Pagamento

Aut.: Abelardo Ferreira Oliveira

Adv. - Alberto Ivo

Réu: - Edmundo de Souza Campos

Adv. - Wilma Galvão

Desp.: Em provas. Belém, 28.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

9ª VARA

Proc. nº - Ac. do Trabalho

Aut.: Albino José Veiga

Adv. - Vera Couto

Réu: Sasse - Serv. de Assistência e Seguro Social

Desp. - Cite-se o INPS. Em 27.10.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª VARA

Proc. nº ... - Embargos à Execução
Aut.: Pedro Valinto Filho
Adv. - Orlando Fonseca
Rê: Financeira Lar Brasileiro S/A.
Adv. - Pedro Lima
Desp.: Subam os autos. 31.10.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Arnatíf Bedran José Bechara - Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Pinheiro de Castro - Despacho "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados" - Advogado dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Armando Queiroz Santos - Requerimento de Theodolina Martins de Queiroz Santos - Despacho "N. A. Tome-se por termo". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Prisco da Silva Borralho - Despacho "Expeça-se alvará". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Jorge dos Santos - Despacho "Expeça-se alvará". Advogado dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

Belém, 1º de novembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:40 h. do dia 3/11/77.

(Ext. Reg. nº 5661 - Dia: 05/11/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA
CAPITAL
Edital de Praça

O doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia oito (8) de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às onze (11) horas da manhã, na porta da sala de audiências dêste Juízo, situada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos da Ação de Execução provida por PAULO DA SILVA contra ACEL - AMAZÔNIA COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, constante de:

Terreno edificado sito nesta cidade à Rua Barão do Triunfo, coletado sob o nº 3928, trecho compreendido entre as Passagens São Pedro e Guimarães, medindo aproximadamente 6,00m de frente por 30,00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: - Construção de madeira, parte da frente de dois pavimentos, restante térreo, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por dois portões de madeira pelas laterais, quintal cercado, digo, porta e dois janelões, sacada, saguão pelas duas laterais, quintal cercado, possuindo as seguintes dependências: - Dois salões (um na parte de cima e outro no térreo), corredor, dois quartos com pisos de tábuas de madeira comum, cozinha cimentada, banheiro externo, avaliado em Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. - O comprador pagará além do

preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. - Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público já marcado para o dia vinte e dois (22) de novembro do mesmo mês. ano e hora, ficando também por este meio intimado das designações supras o executado caso não seja localizado para sê-lo pessoalmente. - E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passdo nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros., escrevente juramentado no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Belém

(T. nº 01464 Reg. nº 5682 - Dia 05.11.77)

Comarca da Capital

Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível
Cartório do 2º Ofício Cível
Registro nº Restauração de Autos
Escrivão: Amilcar Câmara Leão

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que atendendo ao requerimento de João Soares da Silva Neto, brasileiro, casado, militar, nos

autos de Restauração dos Autos de ação executiva que Luciano Machado Pereira Seixas, moveu contra G. Pina ou Guilherme Pina, nos quais foi penhorado um terreno sem edificação sito à avenida José Bonifácio número mil duzentos e oitenta e oito (1288) do plaqueamento moderno, antes número 548, para garantir o pagamento da quantia de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), padrão monetário da época (1959), que pretende o levantamento da mencionada penhora, tendo depositado a quantia cobrada na mencionada ação, e como o MM. Juízo determinou a citação do exequente Luciano Machado Pereira Seixas através de editais com o prazo de trinta (30) dias face o mesmo se achar em lugar ignorado, ou seus herdeiros, por desconhecer se o mesmo ainda é vivo, foi expedido o presente edital de citação de Luciano Machado Pereira Seixas ou seus sucessores com o prazo de trinta (30) dias, para acompanhar o presente processo nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de outubro de 1977. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

(G. Reg. nº 2957. Dias: 05 e 08.11.77)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO
CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE HASTA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia dezessete (17) de novembro, às onze (11) horas da manhã, no átrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, será levado a hasta o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução movida por Fazenda Pública do Estado contra Icoaraci Mercantil Industrial constante de: Uma serra de fita, marca IKL, composta de um carro sob trilho, com volante, para desdobro de toras, com motor marca "Arno", com 40 HP, cor azul, no estado, avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem na hasta não consiga lance superior ao da avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia vinte e oito (28) de novembro deste ano, no mesmo local e hora da hasta. E para que não se alegue ignorância mandei afixar o presente no local de costume e expedi

outros para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Wesley Mota Gueiros, esrevente juramentado no impedimento oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Doutor Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 6ª Vara e Feitos da

Fazenda Estadual

(Ext. - Reg. nº 5673. Dia: 05.11.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO COM O
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, foi processado os autos Cíveis de Reintegração de Posse, em que são autores Damião Nunes de Queiroz e sua mulher Maria Terceira de Queiróz e réu Ambrosio Moreira Lima, cuja petição a seguir transcrita: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá - Pará. Damião Nunes de Queiróz e sua esposa Sra. Maria Terceira de Queiróz, que também se assina Maria Terceira Cabral, brasileiros, casados, ele comerciante e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados em São Domingos do Capim, Vila Rondon, Estado do Pará, por seu advogado infra assinado, brasileiro, casado, provisionado, residente e domiciliado nesta cidade (procurações em anexo) doc. nºs 1 e 2), vem expor e requerer à V. Excia., o seguinte: 01 - Os suplicantes mandaram construir uma casa com 54 m² de área, medindo seis metros de frente e nove ditos de fundos, em terreno de 10 m de frente e 30 ditos de fundos, à Rua Dr. Cezar Brasil s/n no lugar Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, (doc. nº 4), sendo construtor o Sr. Cícero Fernandes dos Santos, que forneceu a declaração de construção que vai em anexo. 02 - Em 12.12.75 os suplicantes venderam o referido bem ao sr. Ambrosio Moreira Lima, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 008629592, pela quantia de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) (doc. nº 5), obrigando-se o comprador a pagar o financiamento de um veículo de igual valor, e se não pagasse, a venda da casa seria destrutada (cláusula expressa do contrato de venda do veículo - doc. nº 6). 03 - Dessa forma, pago o financiamento do veículo, a venda da casa estaria revestida de irretroatividade e irrevogabilidade. Entretanto isto não ocorreu, e o veículo objeto do financiamento foi apreendido, consoante mandado de busca e apreensão em anexo (doc. nº 7), pelo qual a venda da casa fica rescindida de pleno direito, por força de ajuste as partes (vide cláusula segunda do documento nº 6). 04 - Tendo o veículo sido apreendido a menos de ano e dia, a turbação da posse e também esbulho, data de igual prazo, pelo que a medida liminar deverá ser deferida, reintegrando-se os AA. na posse do bem imóvel, citando-se o R. ou quem na

residência estiver morando, como decorrência natural do que estabelecem os artigos 926 e seguintes do C. P. C. Isto posto, vem o suplicante a presença de V. Excia., com fundamentos nos artigos 926 e seguintes do CPC propor a presente ação de reintegração de posse contra o réu, já indicado, requerendo se digne a receber a presente, mandar autuá-la, deferir a medida liminar citando-se o R. ou quem for encontrado no bem, a contestar querendo a presente e acompanhá-la até final julgamento, quando, por certo será reconhecido os direitos dos AA. Protesta-se pela apresentação de todas as provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do R. sob pena confesso, vistorias, etc., que desde já se requer. Tem a presente, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros). N. T. P. Deferimento. São Miguel do Guamá, Pa., 18 de janeiro de 1976. (a) PP Afonso José de Souza Mangabeira. Anexos documentos citados. Em cuja petição a Dra. Juíza exarou o seguinte despacho: D.A. Conclusos. Guamá, 19.01.77. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito, Em cumprimento ao presente despacho foram os autos conclusos e a Dra. Juíza exarou mais o seguinte despacho: R. Hoje. Cite-se o réu, para contestar o alegado às fls. 2, obedecidas as formalidades legais. Guamá, 3.02.77 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito. Às fls. 15 dos autos consta a seguinte petição. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. Damião Nunes de Queiróz e sua esposa Sra. Maria Terceira de Queiróz, ambos brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados no Município de São Domingos do Capim, Vila Rondon, Estado do Pará, já qualificado nos autos Cíveis de Reintegração de Posse, contra Ambrosio Moreira Lima, por seu procurador judicial, vem perante V. Excia., expor e requerer o seguinte. Em despacho sob o mandado de citação que foi mandado por V. Excia., ao Oficial de Justiça desta Comarca, se dirigir-se a residência do réu Ambrosio Moreira Lima, em Vila Rondon, e lá chegando o mesmo todo o conteúdo, o mandado esse que foi cumprido pelo citado Oficial de Justiça, desta Comarca conforme o Mandado que está anexo. Acontece que o mencionado Sr. Ambrosio Moreira Lima, não foi encontrado e também não se sabe onde o mesmo reside, assim sendo, vem o peticionário requerer que se digne de mandar citar novamente o réu, por Edital publicado nos jornais da Capital por motivos de nesta cidade não existir jornais. Termo este P. Deferimento. Guamá, 22 de setembro de 1977. (a) Afonso José de Souza Mangabeira. Em cuja petição a Dra. Juíza exarou o seguinte despacho: N. A. Publique-se o Edital de Citação com o prazo de 20 dias, uma vez no Diário Oficial e duas vezes no jornal de maior circulação da Capital, obedecidas as formalidades legais. Guamá, 22.09.77. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito. Para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977) Eu, Celia de Oliveira Pinheiro, escrevente autorizada do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Juíza de Direito

(T. nº 01460. Reg. nº 5668. Dia: 05.11.77)

Proclamas

Faço saber que pretendem-se casar as seguintes pessoas: - GESSÉ GOMES BARBOSA e MARIA JOSÉ SAMPAIO COSTA, ele filho de Daniel Gomes Barbosa e Oscarina Silvestre Barbosa, ela filha de Sherloc Homes Cabral da Costa e Ieda Elizabeth Sampaio da Costa, solt: - RAIMUNDO FERNANDO BRITO e LAURICE DE JESUS PEREIRA, ele, filho de Madalena Pereira Brito, ela filha de Lauro Silva Pereira e Alice Ribeiro Pereira, solt: - CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA DAIBES, ele filho de Raimundo Moreira de Oliveira e Herundina Lopes de Oliveira, ela filha de Antônio Daibes Hamouche e Maria Perpétua da Costa Daibes, solt: - LUIZ LOBATO DOS SANTOS e ELEONORA MÁRCIA ALVES MOURA, ele filho de João dos Santos Lobato e Tereza Lobato dos Santos, ela filha de Paulo Moura Cavalcanti e Lídia Alves Cavalcanti, solt: - MAURI DA CUNHA MESQUITA e SÔNIA MARIA BATISTA BACELAR, ele filho de Milton Ferreira de Mesquita e Léa da Cunha Mesquita, ela filha de Carlos Alberto da Mota Bacelar e Odinéa Batista Bacelar, solt: - EDVAR SANTOS COSTA e CÉLIA NAZARÉ BOTELHO MAIA, ele filho de Silas Rodrigues da Costa e Raimunda Paula dos Santos Costa, ela filha de Virgilino Botelho Maia e Maria José Botelho Maia, solt: - SOSTENES RIBEIRO DE OLIVEIRA e MARIA MADALENA GUEDES MONTEIRO, ele filho de Vicente Nunes de Oliveira e Maria José Ribeiro de Oliveira, ela filha de Paulo da Silva Monteiro e Ermesina Guedes Monteiro, solt: - ROBERTO PORPINO DE OLIVEIRA e LUISA DE FÁTIMA DE AZEVEDO SABOIA, ele filho de Hélio Couto de Oliveira e Eugênia Porpino de Oliveira, ela filha de Antônio Carlos Saboia e Solange de Azevedo Saboia, solt: - PAULO GUERREIRO DE OLIVEIRA e MARYALBA DE NAZARÉ GOMES MONTEIRO, ele filho de João Batista de Oliveira e Cleonice Guerreiro de Oliveira, ela filha de Durvalino Gomes Monteiro e Miradir Gomes Monteiro, solt: - BENEDITO MAIA MELO NUNES e ANGELA BERNADETE SOUZA OLIVA, ele filho de Nuno da Silva Nunes Filho e de Jacira Melo Nunes, ela filha de Arthur Carvalho de Oliva e Maria Bernadete de Souza Oliva, solteiros: - Se alguém souber de impedimentos, oponha-o na forma da lei, Belém, 3 de novembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00398 Reg. nº 5681 - Dia 05-11-77)

Proclamas

Faço saber que se pretemdem casar as seguinte pessoas: - FERNANDO SALES DOS SANTOS e ANA MARIA CARREIRA MACHADO, ele filho de Talisman Manoel Pinheiro dos Santos e Doralice Sales dos Santos, ela filha de Dorival Seblino Machado e Osmarita Carreira Machado, solt: - OSCAR HIGINO GO-

MES e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, ele filho de José Olindino Gomes e Cândida Ribeiro Gomes, ela filha de Manoel da Silva e Auta Maria da Conceição Vieira da Silva, solt: - ANTONIO JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO e MARGARIDA MARIA MARTINS AROUCHE, ele filho de Loris Antônio Gurjão Sampaio e Elezir de Freitas Sampaio, ela filha de Onesino Nunes Arouche e Maria José Martins Arouche, solt: - JOÃO MARIVALDO SILVA DE SOUSA e SOILA MARIA BRILHANTE PEREIRA, ele filho de Antônio Tiago de Souza e Hilda Silva de Sousa, ela filha de Adalberto Pereira e Raimunda Teles Brilante Pereira, solt: - JOAQUIM NASCIMENTO PEREIRA e VANDA SELMA SILVA ARAÚJO, ele filho de Joaquim Raimundo de Souza Pereira e Zuleide Nascimento Pereira, ela filha de Francisco Hipolito de Araújo e Raimunda Silva Araújo, solt: - FRANCISCO MEIRELES DE ASSUNÇÃO e MARIA GEORGETE RODRIGUES GONÇALVES, ele filho de Hildebrandina Meireles de Assunção, ela filha de Antônio Rodrigues de Assis e Ana Rodrigues Gonçalves, solt: - RAIMUNDO NONATO DE LIMA PETRIDES e LÚCIA DAS GRAÇAS PAZ DE MORAES, ele filho de Osvaldo Petrides e Dolores de Lima petrides, ela filha de Alcindo Gomes de Moraes e Raimunda Cemelia Paz de Moraes, solt: - SÉRGIO ADAURY MAIA NUNES e CARLOTA MARIA MAGALHÃES LOPES, ele filho de Lino Adaury Cardoso Nunes e Terezinha de Jesus Maia Nunes, ela filha de José Luiz Pinto Barbosa Lopes e Hilza Magalhães Lopes, solt: - NELSON JORGE KONDO e ADELAIDE MARIA FERREIRA DA SILVA, ele filho de Hideo Kondo e Yku Kondo, ela filha de Belmiro Pereira da Silva e Afonsinha Ferreira da Silva, solt: - JOSÉ WILLIAMS BORBA DE SOUZA e WILMA FERREIRA DE OLIVEIRA, ele filho de Domingos Mendes de Souza e Olga Borba de Souza, ela filha de Alcides Ramos de Oliveira e Zulima Ferreira de Oliveira, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 4 de novembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00399, Reg. nº 5683 - Dia 05-11-77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a A. G. Maia Com. Rep., Dionisio Bispo Almeida da Silva, Abraham Isaac Cohen, Mercantil Belém Ltda, Jacinto de Pinho Rodrigues, Danuzio Martins Pinheiro, Lima Silva e Cia., Alice Coutinho de Castro, Frigoríficos Indl. Coml. e Mdeira da Amazônia Ltda., Casas Nacionais Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco do Brasil S.A., Imp. de Ferragens S.A., Cirúrgicos do Nordeste S.A., Cinord, Banco da Amazônia S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Banco do Estado do Pará S.A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento de catorze duplicatas de contas mercantis nº 54616-g, 56092-d, 76-49492-f-6-13, 76-49492-h-8-13, 1292-77, 1293-77, 1293-77-a, 1292-77-a, 3-3, 9702, 22479, 325-77-a, 1938-04-01, 823-77-f, nos valores Cr\$ 1.140,42, Cr\$

1.308,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 13.324,50, Cr\$ 1.404,00, Cr\$ 13.324,50, Cr\$ 1.404,00, Cr\$ 1.933,00, Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 2.015,03, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 6.820,50, Cr\$ 4.140,00, vencimentos vários por V. Sas. não pagas a favor de Importadora de Ferragens S.A., Cirúrgicos do Nordeste S.A., Cinord, Mesbla S.A., Direta Incorporadora e Imobiliária Ltda., Pincéis Atlas S.A., Genesis Quaresma Dourado e Cia. Ltda., Fabrime Ltda., Ind. de Redes Carvalho Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de novembro de 1977.

(a) **Salvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. - Reg. nº 5653. Dia: 05.11.77)

Repartição Criminal

EDITAL

(PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado Edgard Loyola, boliviano, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do mês de novembro de 1977, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritvã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2948)

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 2ª Juíza Suplente respondendo pela 2ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Geraldo dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, braçal, residente à Pass. Fé em Deus, 78, Telégrafo, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de dezembro, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de novembro de 1977.
Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o
subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS
2ª Juíza Suplente, respondendo pela 2ª Pretoria Crim.

EDITAL

(PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Silva, paraense, solteiro, estivador, filho de Vital Nonato da Silva e Maria José da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, comb. com o art. 12, inciso II, parágrafo único do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de novembro de 1977, às 11:50 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital

EDITAL

(PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Afonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Cândido Pires Gama, brasileiro, casado, peixeiro, residente à Passagem Domingos, nº 18, bairro da Matinha, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 2º, inciso XI da Lei 1521 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de novembro de 1977, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de agosto de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital

EDITAL

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo 5º Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Christiano Sardinha Pinto, brasileiro, casado, contador, C.P.F. 014286182, residente à Trav. 7 de Setembro, 612, Ed. Nazaré, de idade desconhecida, como incurso nas penas do artigo 171 comb. com os arts. 298 e 304 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do corrente às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (estelionato).

Repartição Criminal, 1º de novembro de 1977.

Eu, Maria Mercês de Souza, escrivã, o datilografei e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

**Tribunal de Justiça
do Estado**

**ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: Manoel de Souza Santos (dr. José Nascimento)

Agvdo: Espólio de Evarinta Ribeiro da Cunha e Couto (dr. Arthur Q. Ferreira)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Antonio Ferreira de Abreu (dr. Luiz Loureiro) e Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento (dr. Egydio Salles)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador ARY DA SILVEIRA
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 04 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

**JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 196/77
EXPEDIENTE DO DIA: 19.10.77

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 002/IPL 113/77 - SR/PA do Bel. Tito Caetano
Correa - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 113/77 - SR/PA
instaurado em 20.09.77.

Despacho: À distribuição. Belém, 19.10.77. a) Aristides
Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 17/77 - DP Faz/SR/DPF/PA do Bel. Walter de
Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 107/76, constituído de 2 volumes (encaminha).

Despacho: N. A. conclusos. Belém, 19.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1121/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Francisco Paulo Toscano.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 117/77, constituído de 2 volumes (encaminha)

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 19.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição que o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS move contra a Companhia de Turismo da Amazônia ref. o Proc. nº 6262/74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Pires de Araújo (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Assunto: Requer juntada do comprovante de pagamento do Imposto de Renda aos autos do Proc. nº 11.641.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), ref. autos de Ação Penal nº 1016.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex NR SA 503 - Apelações de 17.10.77 do Ministro Armando Rolemberg - Presidente da Terceira Junta - Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Julgando recurso criminal nº 441 sendo recorrente a Justiça Pública e recorrido Elito Barbosa de Oliveira, decidiu por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.

Despacho: À Secretaria. Belém, 19.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 70-IP - Inquérito Policial nº 64/77

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 19.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 74-IP - Inquérito Policial nº 92/77

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 19.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7705 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Paulo Antonio Souza Oliveira (Adv. Dr. Benigno da Costa Goes)

Despacho: Oficie-se ao D.P.F. Belém, 19.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12228 - Pedido de Restituição de coisa apreendida.

Repte: Maria de Lourdes Mouta Pinheiro (Adv. Dr. Chady Pires Sadalla)

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o veículo de que tratam os presentes autos não interessa à correspondente Ação Penal, e tendo em vista o parecer do Ministério Público, autorizo a liberação do mesmo em relação à matéria criminal, cabendo à requerente tomar as providências que lhe competem perante a esfera administrativa (DRF), por onde se processa a respectiva Ação Fiscal. Anote-se nos autos do processo principal. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 19.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 19 de outubro de 1977.

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 13218 - Exequente: CREA

Executado: Raimundo Santos Ribeiro

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13219 - Exequente: CREA

Executado: Raimundo Xavier L. Filho

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13220 - Exequente: CREA

Executado: Raimundo Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13221 - Exequente: CREA

Executado: José da Costa Homen Guimarães

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13222 - Exequente: CREA

Executado: Antonio Lira da Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13223 - Exequente: CREA

Executado: Ana Cristina Cunha

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13224 - Exequente: CREA

Executado: Alvaro Ferreira

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13225 - Exequente: CREA

Executado: Benedito Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13226 - Exequente: CREA

Executado: Edivaldo de Oliveira Costa

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13227 - Exequente: CREA

Executado: Eloy Pantoja

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13228 - Exequente: CREA

Executado: Eleonora Souza Garcia

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13229 - Exequente: CREA

Executado: Walmick Duarte de Melo

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13230 - Exequente: CREA

Executado: Waldemar F. de Lima

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13231 - Exequente: CREA

Executado: Sebastião Medeiros Lobato

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13232 - Exequente: CREA

Executado: João Rocha

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13233 - Exequente: CREA

Executado: Antonio L. Guimarães

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13234 - Exequente: CREA

Executado: Afonso Marques

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13235 - Exequente: CREA

Executado: Dirson Medeiros da Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13236 - Exequente: CREA

Executado: Manoel Santos

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13237 - Exequente: CREA

Executado: Manoel Teles de Oliveira

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13238 - Exequente: CREA

Executado: Maria Elisa Sales

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13239 - Exequente: CREA

Executado: Ermi Leal de Souza

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13240 - Exequente: CREA

Executado: Getulio Barbosa

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13241 - Exequente: CREA

Executado: Gustavo Crespo

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13242 - Exequente: CREA

Executado: José Augusto Carvalho

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13243 - Exequente: CREA

Executado: Antonio F. Cancio

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13244 - Exequente: CREA

Executado: Caubi Paranhos Guimarães

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13245 - Exequente: INPS

Executado: H. Murakami

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13246 - Exequente: INPS

Executado: Indústria e Comércio Luzitana Ltda.

Ao M. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13247 - Exequente: INPS

Executado: Construtora Comercial Carmo Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13248 - Exequente: INPS

Executado: Instalabel Instalações Belém Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13249 - Exequente: INPS
 Executado: Aurelino Pereira da Silva
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 12350 - Exequente: INPS
 Executado: Centro Educacional 12 de Outubro
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13251 - Exequente: INPS
 Executado: Carmen José Jorge Tuma
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13252 - Exequente: INPS
 Executado: Julio da Conceição Machado
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13253 - Exequente: INPS
 Executado: Indústria e Com. de Móveis Real Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13254 - Exequente: INPS
 Executado: COGECO - Companhia Geral de Exportação e Com. Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13255 - Exequente: INPS
 Executado: Irene Valente de Araujo
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13256 - Exequente: INPS
 Executado: C. Lopes
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13257 - Exequente: INPS
 Executado: Empreendimentos Gerais do Pará S.A.
 Ao M. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13258 - Exequente: INPS
 Executado: Ginasio Elias Viana
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13259 - Exequente: INPS
 Executado: Massa Falida de Tecidos Nassar S.A. - Filial Capanema
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13260 - Exequente: INPS
 Executado: M. V. Almeida Corumbá - Representações e Com.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13261 - Exequente: INPS
 Executado: J. M. de Moraes & Cia.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13262 - Exequente: INPS
 Executado: Icoaraci - Industrial Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13263 - Exequente: INPS
 Executado: Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13264 - Exequente: INPS
 Executado: Belém Farma Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13265 - Exequente: INPS
 Executado: Irmãos Lima Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13266 - Exequente: INPS
 Executado: Nunes e Gomes Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13267 - Exequente: INPS
 Executado: Primar S.A. - Prod. Indust. do Mar
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13268 - Exequente: INPS
 Executado: Soc. Paraense de Maq. e Equip. Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13269 - Exequente: INPS
 Executado: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13270 - Exequente: INPS
 Executado: Engenharia Técnico S.A.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13271 - Exequente: INPS
 Executado: Manoel Pereira Alves dos Santos
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13272 - Exequente: INPS
 Executado: Indústria Nazaré Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13273 - Exequente: INPS
 Executado: Estaleiro São João Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13274 - Exequente: INPS
 Executado: Companhia de Turismo da Amazônia
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13275 - Exequente: INPS
 Executado: A. M. Macedo
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13276 - Exequente: INPS
 Executado: Moreira de Oliveira & Cia. Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13277 - Exequente: INPS
 Executado: A. Zaidam & Cia. Ltda. - Representações
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13278 - Exequente: INPS
 Executado: Antonio Francisco de Oliveira
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13279 - Exequente: INPS
 Executado: Luiz de Souza Furtado
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13280 - Exequente: INPS
 Executado: L. da Costa & Cia. Construções Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13281 - Exequente: INPS
 Executado: Irmãos Tocantins Penna
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13282 - Exequente: INPS
 Executado: Ginásio Comercial Angelo Cerri
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13283 - Exequente: INPS
 Executado: Eudocy da Fonseca Pereira
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13284 - Exequente: INPS
 Executado: CERTA - Consultoria Eng. Tecnologia Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13285 - Exequente: INPS
 Executado: Massa Falida de Madeireira Blanmar Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13286 - Exequente: INPS
 Executado: União Fabril Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13287 - Exequente: INPS
 Executado: Colégio Abrahan Levy
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13288 - Exequente: INPS
 Executado: Colégio Comercial Dr. Freitas
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13289 - Exequente: INPS
 Executado: Arivaldo Alvares Nobre
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13290 - Exequente: INPS
 Executado: IMMEL - Ind. Madeireira Móveis e Esquadria Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13291 - Exequente: INPS
 Executado: José Gouveia e Filho
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13292 - Exequente: INPS
 Executado: Lavanderia Marajó Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13293 - Exequente: INPS
 Executado: Lira & Rocha Ltda. (Massa Falida)
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13294 - Exequente: INPS
 Executado: Luiz Frazão
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13295 - Exequente: INPS
 Executado: Empresa de Transportes Rápido Apolo Ltda.
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13296 - Exequente: INPS
 Executado: Javaés S.A. Agro Pecuária
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13297 - Exequente: INPS
 Executado: G. Mafra
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 13298 - Exequente: INPS
 Executado: Gilberto Fialho de Almeida
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 13299 - Exequente: INPS
 Executado: Francisco das Chagas Fideles

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 13301 - Rogante: Tribunal Reg. de Fukunshima -

Japão

Rogado: O Sr. Dr. Juiz Fed. no Pará
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 13303 - Requerente: Almir de Morisson Faria
Requerido: Universidade Fed. do Pará
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 13304 - Requerente: Judith dos Santos
Requerido: Universidade Fed. do Pará
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº 13305 - Requerente: Maria Lucia de Melo Carra-

manho

Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 13306 - Requerente: Edivaldo Noronha Tavares
Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº 13307 - Requerente: Izete dos Santos Figueiredo
Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 13308 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado do

Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago
CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DI-
VERSOS:
Nº 13309 - Comunicante: O Dr. Walter C. Soares
Comunicado: Miguel da Silva
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros
CLASSE - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 13300 - Reclamante: Adilson Manoel de Souza

Fernandes

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telé-
grafos
Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 13302 - Reclamante: Célio Conceição Carvalho
Reclamado: Cia. Brasileira de Alimentos (COBAL)
Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

(Ext. - Reg. nº 5588)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 197/77
EXPEDIENTE DO DIA: 20.10.77.

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Nas Petições que o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Advs. Drs. Valdemar Vasconcelos, José Ma. Frota Rolo, e Luis Carlos Noura), move contra Indústria e Comércio Luzitana Ltda., Instalabel - Instalações Belém Ltda., Centro Educacional 12 de Outubro, Julio da Conceição Machado, Cogeco - Companhia Geral de Exportação Comércio Ltda., C. Lopes, Ginásio Elias Viana, M. V. Almeida Corumbá, Representações e Comércio, Icoaraci Industrial Ltda., Belém Farma Ltda., Nunes e Gomes Ltda., Sociedade Paraense de Maq. e Equip. Ltda., Engenharia Técnica S.A., Ind. Nazaré Ltda., Companhia de Turismo Amazônia, Moreira de Oliveira & Cia. Ltda., Antonio Francisco de Oliveira, L. da Costa & Cia. Construções Ltda., Ginásio Comercial Angelo Cerri, Certa - Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda., União Fabril Ltda., Colégio Comercial Dr. Freitas, Immel - Ind. Madeireira Móveis e Esquadrias Ltda., Lavanderia Marajó Ltda., Luiz Frazão, Javaés S.A., Agropecuária e Gilberto Fialho de Almeida, ref. os Processos nºs. 13246, 13248, 13250, 13252, 13254, 13256, 13258, 13260, 13262, 13264, 13266, 13268, 13270, 13272, 13274, 13276, 13278, 13280, 13282, 13284, 13286, 13288, 13290, 13292, 13294, 13296 e 13298, respectivamente.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Adilson Manoel de Souza Fernandes (Adv. Dr. César Z. Mártires)

Assunto: Reclamação Trabalhista contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Dra. Maria Lucia de Melo Carramanho

Assunto: Solicita Homologação de Opção

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Izete dos Santos Figueiredo (Adva. Dra. Maria Lucia Carramanho)

Assunto: Solicita Homologação de Opção

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Almir de Morisson Faria

Assunto: Requer Homologação de Opção

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.10.77. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nas Petições que o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região move contra Raimundo Santos Ribeiro, Raimundo Silva, Antonio Lira da Silva, Alvaro Ferreira, Edivaldo de Oliveira Costa, Eleonora Sousa Garcia, Waldemar F. de Lima, João Rocha, Afonso Marques, Manoel Santos, Maria Elisa Sales, Getulio Barbosa, José Augusto Carvalho e Caubi Paranhos Guimarães, ref. os Proc. nºs. 13218, 13220, 13222, 13224, 13226, 13228, 13230, 13232, 13234, 13236, 13238, 13240, 13242 e 13244, respectivamente.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. Circ. nº 373/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, Peçanha Martins.

Assunto: Cópia de Provimento nº 157/CJF (encaminha)

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa., 20.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.10.77. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1062/P do Exmo. Sr. Ministro Presidente do

Supremo Tribunal Federal Carlos Thompson Flores.

Assunto: Carta Rogatória nº 2764 (Remete)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13160 - Carta Precatória

Depcte Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Porque não foi encaminhada com a Precató-

ria, solicite-se do MM. Juízo Deprecante a remessa de cópia da petição inicial. Belém, 20.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1082/77 - CART/SR/DPF/PA de 13.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Inquérito Policial nº 110/77 (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 20.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Edivaldo Noronha Tavares (Adva. Dra. Maria Lucia de Melo Carramanho)

Assunto: Requer Homologação de Opção

Despacho: A. Conclusos. Belém, 20.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Judith dos Santos e requerida a Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social (Advs. Drs. Valdemar Doria de Vasconcelos, José Maria Frota Rolo, Luiz Carlos Noura e José Batista Santos) vem propor contra: H. Murakami, Construtora Comercial Carmo Ltda., Aurelino Pereira da Silva, Carmen José Jorge Tuma, Indústria e Comércio de Móveis Real Ltda. Irene Valente de Araujo, Empreendimentos Gerais do Pará S.A., Massa Falida de Tecidos Nassar S.A. - Filial Capanema, J. M. de Moraes & Cia., Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz, Irmãos Lima Ltda., Primar S.A. - Prod. Industrializados do Mar, Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., Manoel Pereira Alves dos Santos, Estaleiro São João Ltda., A. M. Macedo, A. Zaidan & Cia. Ltda. - Representações, Luiz de Souza Furtado, Irmãos Tocantins Pena, Eudocy da Fonseca Pereira, Massa Falida de Madeireira Blanmar Ltda., Colégio Abraham Levy, Arivaldo Alvares Nobre, Empresa de Transportes Rápido Apolo Ltda., G. Mafra, Francisco das Chagas Figelis.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petições iniciais de Execução que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo) vem propor contra Raimundo Xavier L. Filho, José da Costa Homen Guimarães, Ana Cristina

Cunha, Benedito Silva, Eloy Pantoja, Walmick Duarte de Melo, Sebastião Medeiros Lobato, Antonio L. Guimarães, Dirson Medeiros da Silva, Manoel Teles de Oliveira, Ermi Leal de Souza, Gustavo Crespo, Antonio F. Cancio.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nº 10768 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 1ª Vara de Brasília

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, mando que se entreguem estes autos à parte interessada, fazendo-se a devida comunicação à Seção Judiciária de origem. Belém, 20.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 5589)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Britto, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado PECON LTDA. - Pinturas e Construções, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.187/77, em que é reclamante Ernesto Brito Magalhães, para tomar ciência do teor da SENTENÇA prolatada no dia 25.10.77, às 14:00 horas, cuja conclusão é a seguinte: "Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação, para condenar a reclamada PECON LTDA. - Pinturas e Construções, a pagar ao reclamante Ernesto Brito Magalhães, Cr\$-400,00 de Aviso Prévio, Cr\$-875,00 de Férias, Cr\$-875,00 de Gratificação de Natal, Cr\$-812,00 de FGTS e Cr\$-1.550,00 de Descanso Remunerado, tudo no Total de Cr\$-4.512,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Cruzeiros), além de juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Tão logo transite em julgado a decisão, deve a Secretaria dar baixa na Carteira de Trabalho do reclamante com data de 22 de agosto de 1977. Improcedente a Parcela de Salário-Família, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$-290,35, sobre o valor da condenação..."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Auxiliar Jud. AJ-022.5., datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora e Secretária, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITTO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Britto, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Edilson Ramos Nunes, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-682/77, em que é reclamada MOCAPIM LTDA., para no prazo de vinte (20) dias comparecer à Secretaria desta MM. Junta, a fim de prestar informação sobre o endereço correto da reclamada, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço fornecido pelo reclamante.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITTO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo Souza Negrão, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-1021/77, em que é recla-

mada Lucimar Queiroz Torres, de que deverá comparecer à 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias, para recolhimento ao Banco do Brasil S/A., da importância de Cr\$-269,87 (duzentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente às custas do referido processo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2951).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Ivan Roque Menezes, contra Construtora Gualo S/A. (Proc. nº 5ª JCJ 166/74) bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

- Uma caixa de marcha própria para trator de marca Allis Chalmers, modelo HD-16-DP, nº DD29P, com partes de seus componentes, no estado. Valor atribuído: Cr\$-1.000,00;

- Uma máquina motoniveladora, na cor amarela, marca Caterpillar, modelo E-Nº 12 F1147, série E, no estado. Valor atribuído: Cr\$-70.000,00.

Valor total da avaliação: Cr\$-71.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2949).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. José Barbosa dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-1058/77, em que Valmir Antonio da Silva é reclamado, para ciência de que deverá comparecer à sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, à audiência que será realizada no dia 06 de dezembro de 1977, às quatorze horas e

trinta minutos (14:30), a fim de prestar depoimento, sob pena de arquivamento da reclamação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ-0225. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2935).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Aldo Nobre de Moraes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-1236/77, em que é reclamada Prefeitura Municipal de Barcarena, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação escrita do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de gratificação de Natal, férias em dobro e simples, ilíquido; que foi designado para audiência inaugural o dia 23 de novembro de 1977, às 15:00 horas, à sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência implicará o arquivamento da reclamação. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2936).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Raimundo Nelson de Oliveira, contra Ind. e Com. de Panificação Itacema Ltda. (proc. nº 5ª JCJ-886/77), bem esse encontrado à Trav. José Pio, nº 599, e que é o seguinte:

- Uma balança marca VICRIS, na cor vermelha, com capacidade para dez (10) quilos, nº 8762, no estado.

Valor atribuído: Cr\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2938).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Ana Débora Assunção Bezerra, contra Freire de Lima Contabi-

lidade (Proc. nº 5ª JCJ-1243/76), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça à Rua Veiga Cabral, nº 1218, e que são os seguintes:

- Uma máquina de calcular, marca OLIVETTI, manual, cor verde escuro, nº 99208321, no estado. Valor atribuído: Cr\$-1.500,00;

- Uma mesa para reunião, com estrutura de alumínio e tampo de madeira de lei, na cor escura, medindo aproximadamente 1:20 x 2:50 m, no estado. Valor atribuído: Cr\$-1.500,00;

- Uma estante de madeira de lei, envidraçada, com três prateleiras, na cor escura, no estado. Valor atribuído: Cr\$-1.200,00;

- Dois ventiladores de teto, marca FREVINHO, em funcionamento. Valor atribuído: Cr\$-1.200,00 cada um;

- Uma carteira de madeira de lei, na cor escura, possuindo duas gavetas, no estado. Valor atribuído: Cr\$-800,00.

Valor total da avaliação: Cr\$-6.200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2937).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Jacinto do Carmo Moraes, contra L. Amorin & Cia. (Proc. nº 5ª JCJ-870/77) bem esse encontrado à Av. Pte. Vargas, Ed. Selecto, Sobreloja, e que é o seguinte:

- Uma carteira de madeira de lei, cor clara, com suporte de ferro niquelado, possuindo três gavetas, no estado.

Valor atribuído: Cr\$-1.800,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2942).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Geraldo da Conceição Pereira, contra L. Amorin & Cia. (Proc. nº 5ª JCJ-928/77) bem esse encontrado à Av. Pte. Vargas, Ed. Selecto, Sobreloja, e que é o seguinte:

- Uma estante de madeira compensada, revestida de fórmica escura, com dois compartimentos superiores para documen-

tos, com fechaduras, sete prateleiras de tamanhos diversos e seis gavetas, duas com fechaduras e quatro simples, no estado.
Valor atribuído: Cr\$-2.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da Quinta JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 2941).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Luiz Augusto Neves Novaes, contra L. Amorim & Cia. (Proc. nº 5ª JCJ-937/77) bem esse encontrado à Trav. Pte. Vargas, Ed. Selecto, Sobreloja, e que é o seguinte:

- Uma Estante de madeira compensada, revestida de fórmica escura, com dois compartimentos superiores para documentos, com fechaduras, sete prateleiras de tamanhos diversos e seis gavetas, com duas fechaduras e quatro simples, no estado.
Valor atribuído: Cr\$-2.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da 5ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 2939).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida

por Hildo Pinheiro, contra L. Amorim & Cia., (Proc. nº 5ª JCJ-858/77), bem esse encontrado à Av. Presidente Vargas, Ed. Selecto - Sobreloja, e que é o seguinte:

- Um Cofre de aço, na cor cinza, esverdeado, marca piloto, com chave de segredo e 1:50 m., de altura, aproximadamente, no estado.
Valor atribuído: Cr\$-2.800,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da Quinta JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 2939).

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

RETIFICAÇÃO AO ATO Nº 125, DE 14.10.77 REMETIDO PELO
OFÍCIO TRT/SP/1.297, de 17.10.77.

Onde se lê: "Clodomildo Gomes Bezerra", leia-se: "Cleodomildo Gomes Bezerra".

Belém, 31.10.77

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal
(G. - Reg. nº 2950).

EDITAL Nº 43/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Antonio das Graças de Souza Leal, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o dia 14.11.77 para julgamento do Processo TRT RO 774/77, em que o mesmo é parte contra Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. - Reg. nº 2952).

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/77 - DE 27/10/77

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa promulga o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO
REFERENDA CONVÊNIO Nº 114/77, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO IDESP E SUDAM.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 114/77, firmado em 08 de junho de 1977, entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (IDESP), para execução do Projeto "Ampliação, Restauração e Equipamento dos Centros de Treinamento Pré-Profissional Rural de

Capitão Poço, Maracanã e Bragança-Pa", constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense (PRONORPAR).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Gabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.956)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79//77 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

REFERENDA CONVENIO Nº 107/77, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SE-

CRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A SUDAM.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 107/77, celebrado em 04 de julho de 1977, entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para execução do Projeto "Desenvolvimento da Suinocultura", nos Municípios de Castanhal, Santa Izabel do Pará, Bragança e Capitão-Poço-Pa, constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste do Pará - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Gabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.955)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 62/77

PROCESSO Nº 37.187

DE CITAÇÃO, com prazo de (15) dias, ao Sr. LUIZ OTÁVIO BLANCO, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Otávio Blanco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 37.187 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 1976.

Belém, 26 de outubro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63

PROCESSO Nº 37.086

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial o Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.086, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, exercício de 1976.

Belém, 25 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64

PROCESSO Nº 35.289

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Resp. p/Presidência do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

Diário Oficial, o Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Resp. p/Presidência do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 35.289, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, exercício de 1976.

Belém, 25 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

A C Ó R D A O Nº 9.965

(Processo nº 36.115)

Requerente: Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém.

Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D Ã O Nº 9.966
(Processo nº 36.120)

Requerente: Sr. Aristides da Silva Fonseca, Presidente do Lar de Maria.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos, os presente autos, em que o Sr. Aristides da Silva Fonseca, Presidente do Lar de Maria, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Aristides da Silva Fonseca, Presidente do Lar de Maria, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**
Subprocurador.

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D Ã O Nº 9.967
(Processo nº 36.593)

Requerente: Sra. Maria Amélia Santana de Souza, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim.

Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria Amélia Santana de Souza, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 203.205,10 (duzentos e três mil, duzentos e cinco cruzeiros e dez centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 189.952,11 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e onze centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 13.252,99 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), passível de comprovação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria Amélia Santana de Souza, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 203.205,10 (duzentos e três mil, duzentos e cinco cruzeiros e dez centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 13.252,99 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), passa para 1976 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D Ã O Nº 9.968
(Processo nº 37.032)

Requerente: Sr. Aderbal Sampaio Cunha, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Juruti.

Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Vistos, relatados e discutidos os presens autos, em que o Sr. Aderbal Sampaio Cunha, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Juruti, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 104.785,51 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 99.651,36 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 5.134,15 (cinco mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Aderbal Sampaio Cunha, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Juruti, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 104.785,51 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 5.134,15 (cinco mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**

Subprocurador.

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D Ã O Nº 9.969
(Processo nº 37.481)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0657 de 08.07.77, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0105, de 08 de julho de 1977, que exclue dos proventos do Soldado PM reformado Antonio Marques da Silva, o Auxílio Invalidez, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acolhendo o voto do Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, indeferir o registro da Portaria nº 0105, de 08.07.77, do Sr. Secretário do Estado do Interior e Justiça, que exclue dos proventos do Soldado PM reformado Antonio Marques da Silva, o Auxílio Invalidez.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**

Subprocurador

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D Ã O Nº 9.970
(Processo nº 36.040)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0055, de 13.01.77, remeteu a registro neste Tribunal a reforma "ex-officio", do 3º Sargento PM Raimundo Hercules Lira Corrêa, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0299, de 29.12.76, de acordo com os artigos 93 e 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafo 1º e 2º, letra b, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combina-

dos com o artigo 96, inciso 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 1.480,00
- Tempo de Serviço - 5%	74,00
- Habilitação Militar - 10%	148,00

Provento mensal Cr\$ 1.702,00

Provento anual Cr\$ 20.424,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, CONVERTER em diligência o julgamento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**

Subprocurador

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D A O Nº 9.971

(Processo nº 32.439)

Requerente: Sr. José Ovidio Micheles, Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água, de Melgaço.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Ovidio Micheles, Tesoureiro do SAA, de Melgaço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 12.846,77 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), relativa ao exercício de 1975, havendo comprovado Cr\$ 3.906,48 (três mil, novecentos e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 8.940,29 (oito mil, novecentos e quarenta cruzeiros e vinte e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, NEGAR aprovação à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água, de Melgaço, exercício financeiro de 1975, nos termos da manifestação final da Auditoria, encaminhando-se os autos ao Ministério Público, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D A O Nº 9.972

(Processo nº 36.527)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0676, de 15.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0109, de 08 de julho de 1977, que reforma ex-officio na mesma graduação o Soldado PM José Maria dos Santos, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item II e 97 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 96, inciso 2, e 97, inciso 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.275,60 (treze mil, duzentos e se-

tenta e cinco mil cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 962,00
Tempo de Serviço - 5%	48,10
- Habilitação Militar - 10%	96,20

Provento mensal 1.106,30

Provento anual 13.275,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D A O Nº 9.973

(Processo nº 37.665)

Requerente: Dr. Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Relator: Auditor Convocado Pedro Bentes Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Doutor Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 250.000,00.

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo para atender às despesas relacionadas com o pleito de 15 de novembro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado para atender às despesas relacionadas com o pleito de 15 de novembro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

A C Ó R D A O Nº 9.974

(Processo nº 36.529)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Pedro Bentes Pinheiro - Auditor Convocado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0674, de 15.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a reforma "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM Raimundo Almeida Borges, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0108, de 08 de julho de 1977, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item IV, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a

perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.275,60 (treze mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 962,00
- Tempo de Serviço - 5%	48,10
- Habilitação Militar - 10%	96,20
Provento mensal	1.106,30
Provento anual	Cr\$ 13.275,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado - Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACÓRDÃO Nº 9.975
(Processo nº 34.669)

Requerente: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento de Serviço Público, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 651.914,32 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze cruzeiros e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria de Nazaré da Silva Brandão, Ex-Diretora Geral do Departamento de Serviço Público, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 651.914,32 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze cruzeiros e trinta e dois centavos), recebida do Governo no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES RIBEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador.

ACÓRDÃO Nº 9.976
(Processo nº 34.686)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0659, de 11.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Olga Burlamaqui Simões, no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0118, de 08.07.77, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 58.127,04 (Cinquenta e oito mil cento e vinte e sete cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 936,00

— Adicional por Tempo de Serviço - 20%	187,20
— Média Aritmética da gratificação de produtividade	2.913,40
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	807,32
Provento mensal	4.843,92
Provento anual	Cr\$ 58.127,04

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador.

ACÓRDÃO Nº 9.977
(Processo nº 36.521)

Requerente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 745.396,98 (Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 745.396,98 (Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício
da Presidência
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador.

ACÓRDÃO Nº 9.978
(Processo nº 36.655)

Requerente: Fundação Projeto RONDON

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Projeto RONDON, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Senhores Ana Maria Rodrigues Vidigal, Diretora Executiva e José Cavalcante A. Coutinho, nas importâncias de Cr\$ 22.475,55 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) (período de janeiro a junho) e Cr\$ 22.524,45 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos) (período de julho a dezembro) respectivamente, recebidas do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-
Procurador.

(G. Reg. n.º 2.931)

ACÓRDÃO Nº 9.979
(Processo n.º 36.975)

Requerente: Dr. Pedro Paulo Maciel Braga, Administrador do Servi-
ço Autônomo de Água de Santa Maria do Pará

Relator: Auditor Convocado PEDRO BENTES PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Pedro Paulo Maciel Braga, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Santa Maria do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 256.184,15 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e quinze centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 225.824,05 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e cinco centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 30.360,10 (Trinta mil, trezentos e sessenta cruzeiros e dez centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar como aprovada fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Pedro Paulo Maciel Braga, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Santa Maria do Pará, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 256.184,15 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e quatro cruzeiros e quinze centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 30.360,10 (Trinta mil, trezentos e sessenta cruzeiros e dez centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-
Procurador.

(G. Reg. n.º 2.931)

ACÓRDÃO Nº 9.980
(Processo n.º 37.514)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de
Interior e Justiça.

Relator: Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO - Auditor Convocado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n.º 0677 de 18.7.77, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n.º 0134, de 11 de julho de 1977, que aposenta Ivana da Conceição Silva, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Professora Graziela Moura Ribeiro" da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos n.º 110, item III, parágrafo único e III, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará, Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969, combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2.º da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n.º 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 650,00
— Adicional por tempo de serviço - 40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	Cr\$ 10.920,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado - Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-
Procurador.

(G. Reg. n.º 2.931)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

APOSTILA
Proc. n.º 2.834-77

DEUMARINO NASCIMENTO PANTOJA
Agente de Portaria "B"

Nos termos do art. 3.º, da Lei n.º 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre o respectivo vencimento, pois completou quinze (15) anos de serviço efetivo no dia 10 de fevereiro de 1977.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

VISTO:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. n.º 2.904)

APOSTILA

ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO
Inativo

A funcionária a quem se refere esta Apostila, aposentada no cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-8A, e reclassificada na classe "A" de Categoria Funcional de mesma denominação, do Quadro desta Secretaria, foi atribuído de acordo com a Resolução n.º 10.278, de 26 de abril de 1977, do Tribunal Superior Eleitoral, que aprovou os novos valores de vencimentos do pessoal da Justiça Eleitoral, face ao Decreto-lei n.º 1.549-77, o provento mensal de Cr\$ 6.891,30 (Seis mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr\$ 5.301,00 (Cinco mil, trezentos e um cruzeiros) correspondente ao vencimento e Cr\$ 1.590,30 (Hum mil, quinhentos e noventa cruzeiros e trinta centavos) referente ao adicional de 30% (trinta por cento).

Belém, 21 de outubro de 1977.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

VISTO:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na conformidade do artigo 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA, para todos os efeitos de direito, que à **ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO**, aposentada pela Portaria nº 166, de 08 de outubro de 1973, com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, letra a da Constituição Federal, no cargo de Auxiliar Judiciária, símbolo PA-8A, reclassificada na classe "A" da Categoria Funcional de mesma denominação, do Quadro desta Secretaria, compete o provento mensal de Cr\$ 5.301,53 (Cinco mil trezentos e um cruzeiros e cinquenta e três centavos), sendo Cr\$ 4.078,10 (Quatro mil e setenta e oito cruzeiros e dez centavos) correspondente ao vencimento, devidamente atualizado, do cargo em que foi aposentada e Cr\$ 1.223,43 (Hum mil duzentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e três centavos) à gratificação adicional por tempo de serviço, relativa a 6 (seis) quinquênios, a partir de 10 (dez) de dezembro de 1976, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme processo nº ... 0381683/73.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

VISTO:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2.904)

A T O Nº 1.432

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista do proc. 3083-77,
R E S O L V E:

Conceder em prorrogação, à Dr.ª Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário, classe "A", do Quadro Permanente deste T.R.E. e em consequência do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 23 de outubro a 06 de dezembro do corrente ano, nos termos dos artigos 92 e 98 da Lei nº ... 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de outubro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2.904)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA EDITAL Nº 103 — CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Primeira Zona Eleitoral pelo prazo previsto em Lei, os autos de Exclusão de Inscrição Eleitoral e perda de direitos políticos por recusa de prestação de Serviço Militar — por Convicção Religiosa — Requerente: Diretoria do Serviço Militar em Brasília — e Requerido: Manoel da Silva Ventura, eleitor inscrito na 1ª Zona sob nº 91.437 e lotado na 19ª Secção, — a fim de ser apresentada a defesa que tiver, dentro do referido prazo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) ILEGÍVEL; ESTE SUBS-CREVI; DATO E ASSINO:

Belém, 11 de outubro de 1977.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
 Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 104 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que

requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Paulo César Pereira Gosson, Leonice Teixeira de Miranda, Marcos Machado Pereira, Maria Graziela Brigido dos Santos, Weimar Ferreira dos Santos, Maria José Cordeiro Barros, Eclélia Lopes Menezes, Luiza Nilza Maceio da Graça, Joana D'Arc Siqueira Pietroluongo, José de Ribamar Mendes, Rosilda Maria de Souza Matos, Jandir Nunes da Silva, Levindo Pureza de Castro, Maria Brandão Chaves, Conceição de Fátima Pimenta Abraham, Maria da Assunção Oliveira, Onório Praia Bahia, Benedita Cardoso Soares, Fabio Ataíde de Souza, Raimundo Policarpo de Oliveira, Raimundo de Araújo Silva, José Maria Xavier de Freitas, José Maria Gomes da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
 Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 105 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Manoel Sena Magno, Francisca Hironi Sasaki Ikeda, Hitoshi Ikeda, Maria Ivaneide da Silva Assunção, Miguel Mancio Rebelo, Francisco Edson Verissimo de Araújo, Raimunda Ivete da Rocha Rodrigues, Lauriano Pinto dos Anjos, Luiza Terezinha Dal-mácio dos Anjos, Maria do Carmo de Souza Lima, Rosa Andrade Vargas, Marcelino Alves de Souza, José Fernandes dos Santos, Basílio Neves da Silva, Honorato Reis de Souza, Ana Cecília Guerreiro Diniz. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
 Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

DIÁRIO OFICIAL
 ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
 República Federativa do Brasil
 ESTADO DO PARÁ
 Prof. Dr. ALOYRIO DA COSTA CLAVES
 Vice-Governador
 Prof. CLOVIS BELVA DE MORAES RêGO
 Secretário de Estado de Saúde
 SECRETARIADO

DIÁRIO OFICIAL
 DECRETO Nº 1.181 de 1976

DIÁRIO OFICIAL
 POSTARIAS da Secretaria de Estado de Saúde - Saúde Pública

DIÁRIO OFICIAL
 APAR. DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
 RUA 13 DE MAIO Nº 280 CONJUNTO 1

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
 Rua 13 de Maio nº 280
 Conjunto 1